

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 1 / 119

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Digitally signed by
HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.09.30 23:20:52
-03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	11
Prefeitura Municipal de Palmas	12
Prefeitura Municipal de Pranchita	92
Prefeitura Municipal de São João	94
Prefeitura Municipal de Verê	98

Associação

Arss	101
------------	-----

Consórcio

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF -	102
---	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Douglas Diems Morockoski Potrich

Matricula: 2836

Quantidade: 2 diária(s)

Valor Total: R\$ 1.793,50

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: **Curitiba-Pr**

Motivo: Audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Data e hora de saída: 30/09/2026 às 1400

Data e hora de retorno: 02/10/2026 às 1300

Veículo: **TAY-0B36**

EVANDRO CARLOS DA VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Hiury Vinicius Correia Bedin

Matricula: 2933

Quantidade: 2 diária(s)

Valor Total: R\$ 774,50

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: **Curitiba-Pr**

Motivo: Acompanhando o Prefeito em Audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Data e hora de saída: 30/09/2026 às 1400

Data e hora de retorno: 02/10/2026 às 1300

Veículo: **TAY-0B36**

EVANDRO CARLOS DA VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472058

DECRETO Nº 89/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2432/2026 de 29 de setembro de 2026 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º—Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor total de 1.622.890,88 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício, cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – DIVISÃO DE ENSINO

1236104331.012 – Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.00.00.1782 – Obras e Instalações.....

R\$ 398.000,00

1236104332.025 – Ensino Fundamental Qualificado

4.4.90.52.00.00.00.00.1969 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 1.224.890,88

Total R\$ 1.622.890,88

Art. 2º—Para suplementação do recurso da abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
-----------	-------------

1782-Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial da União-Emenda 20267020007- Ampliação Leopoldo de Witt	398.000,00
1969 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida – Emenda 40740005-Equipamentos Educação	1.224.890,88
Subtotal	1.622.890,88

Total R\$ 1.622.890,88

Art. 3º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod472057

PORTARIA Nº 575/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—DESIGNAR o servidor ELCIO JOSE CLUGSIVIZ, matrícula nº 3195, para atuar como Agente de Desenvolvimento e Agente de Crédito para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472002

PORTARIA Nº 576/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Apoio, ocupado pela servidora Marizete Lucia Tomazini, matrícula nº 1657, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472003

PORTARIA Nº 577/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º—EXONERAR, a pedido, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2222/2024:

Mat.	Servidor	Cargo
3086	Soelen Prescila De Souza	Agente de Apoio

Art.2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472021

Contrato nº 248/2026

Dispensa 48/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: VITOR MATEUS ASSESSORIA ENT. E LOG. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.418.890/0001-82.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Vigência: Início: 25/09/2026 Término: 25/03/2027

Licitação: Dispensa 48/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 3 / 119

sonorização destinados à realização do evento Semana Farroupilha, no Município de Ampére – PR.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod472059

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:GUARAPUAVA-PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 30/09/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 01/10/2026 às 05:00
Veículo:SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod472006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 272/2026

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDRIELI DA SILVA HAUSCHILDT, do cargo de Assessor Técnico III, nomeada pelo Decreto nº 062/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

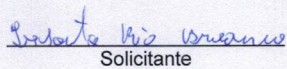
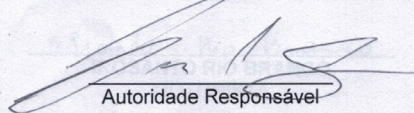
Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal SIDINEI MAROSTICA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 24/04/2019 a 01/05/2024, tendo início em 01/10/2026 a 29/12/2026, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod472025

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217 www.barracao.pr.gov.br		ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024	
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
DADOS DO SOLICITANTE			
Nome: IROSANTO RIO BRANCO		Nº 524/2026	
Cargo ou função: Motorista		CPF: 005.495.579.38	
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE		Matrícula: 2733	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7			
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO			
DADOS DA VIAGEM			
Data: SAÍDA DIA 23/09/2026 AS 03:14h RETORNO DIA 23/09/2026 AS 19:30			
DESTINO: MEDIANEIRA - PR			
TRANSPORTE: GOL BER2J65		Quantidade de Diárias: 1.0	
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES			
Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:			
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS			
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.			
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.			
Informações Complementares:			
Barracão/PR. 30/09/2026			
 Solicitante			
☒ Autorizado ☐ Não autorizado			
Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024			
 Autoridade Responsável			
Michel Luciano Lima Secretário de Saúde CPF 062.091.289-80 Matrícula 2766			

Cod472050

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 5 / 119

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

OEssa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº	523/2026
Nome: vilmar dos Santos	CPF: 045653519-51
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: caixa Agência: 4692	
C.C. 573360696-3	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 28/09/2026 AS 03:30 RETORNO DIA 28/09/2026 20:00 h	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: PACIENTES PARA CONSULTAS	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **30/09/2026**

Vilmar dos Santos
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART.4º, ANEXO 1,3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472049

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº	525/2026
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 24/09/2026 AS .09.00.00h RETORNO DIA 24/09/2026 AS 23.00.00H	
Destino: CASCADEL-PR	
Transporte VAN FORD TBI096	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **30/09/2026**

Irosanto Rio Branco
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472051

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 6 / 119

Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>526/2026</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 29/09/2026 AS .03.00.00h RETORNO DIA 29/09/2026 AS 12.00.00H	
Destino : GUARAPUAVA-PR	
Transporte: AMBULÂNCIA TBS5E92	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 30/09/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472052

Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>527/2026</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 28/09/2026 AS .04.00.00h RETORNO DIA 28/09/2026 AS 19.30.00	
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR	
TRANSPORTE: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 30/09/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472053

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 7 / 119

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

OEssa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>528/2026</u>	
Nome: vílmor dos Santos	CPF: 045653519-51
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: caixa Agência: 4692	
C.C. 573360696-3	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 24/09/2026 AS 13:00 RETORNO DIA 24/09/2026 19:00 h	
Destino: SAO LOURENÇO DO OESTE SC	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 30/09/2026

É o Relatário

vílmor dos Santos
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART.4º,ANEXO 1,3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472055

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>/2026</u> <u>536/2026</u>	
Nome: Angela Maria Franquim Menegassi	CPF: 08970933999
Cargo ou função: Coordenadora do	Matrícula: 1648
Departamento de Vigilância Socioassistencial	Portaria: 145/2025
Órgão de Lotação: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	
Conta bancária: Banco : Caixa agência 4692 CC. 582725232-4	
DADOS DA VIAGEM	
Data de Saída: 28/09/2026-09:00 hs	Retorno dia 01/10/2026 16:30 hs
Destino: Curitiba-PR	
Transporte utilizado: Carona com Manfrinópolis	Quantidade de Diárias: 3,5
Finalidade:	
Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Paraná	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☒ CURSO ☒ OUTROS ☐ TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/09/2026

Angela Maria Franquim Menegassi
ASSINATURA

Angela Maria F. Menegassi
Coordenadora Vigilância
Socioassistencial
Mat. 1648 - Portaria 145/2025

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Art. 4º,anexo, 1,3,"c",lei municipal nº2.408/2024

Jorge Luiz Santin
Autoridade Responsável

Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

À Prefeitura Municipal de Barracão – PR Setor de Finanças / Contabilidade

DE: Angela Maria Franquim Menegassi CPF: 089.709.339-99

Cargo: Coordenadora da Vigilância Socioassistencial Mat.1648 Portaria:145/2025

ASSUNTO: Devolução de Diárias – Portaria/Diária nº 516/2026

Prezados(as),

Venho por meio deste solicitar a devolução dos valores referentes a **3,5 (três e meio) diárias**, concedidas por meio da publicação nº **516/2026**, destinadas ao custeio de participação em curso de capacitação programado para os dias **29 e 30 de setembro de 2026**. A saída prevista era no dia 28/09/2026 às 09h00 e retorno no dia 01/10/2026 às 16h30.

O motivo da devolução decorre do **adiamento do evento por meio da própria organização estadual, alegando questões estruturais**, fato comunicado no dia **26 de setembro de 2026** (sábado anterior à realização do evento).

Diante da impossibilidade de participação na data previamente agendada, realizo o ressarcimento integral do montante recebido ao erário municipal, por transferência bancária realizada para a conta do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo para os devidos fins de direito e prestação de contas.

Barracão – PR, 30 de setembro de 2026.

Angela Maria Franquim Menegassi
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
Mat.1648 – Portaria 145/2025
Barracão-PR

Angela Maria F. Menegassi
Coordenadora Vigilância
Socioassistencial
Mat. 1648 - Portaria 145/2025

Cod472056

PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2026
CONTRATO: Nº 185/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: SORVETES DIBONO LTDA ME
OBJETO Aquisição de picolés destinados ao atendimento das necessidades do Município de Barracão – PR.

VALOR: R\$. 7.500,00 (sete mil com quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATORIO: 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Afins, para atender a demanda da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SFDS.

CONTRATO: Nº 143/2025

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 1.176,35 (um mil cento e setenta e seis reais com trinta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 04 de setembro de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 144/2025

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 320,98 (trezentos e vinte reais com noventa e oito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 04 de setembro de 2027, ou enquanto durar o estoque.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

CONTRATO: Nº 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, para atender o quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barracão – PR.

OBJETO: Fica reajustado, ao contrato originário o preço unitário do item abaixo.

Item 07 – ASO, que passa a ser de R\$ 59,76 (cinquenta e nove reais com setenta e seis centavos).

Cod472062

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2026

CONTRATO: Nº 189/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de Arla 32 para atender a frota desta Municipalidade.

VALOR: R\$. 13.455,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod472009

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2026

CONTRATO: Nº 188/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-10) para abastecimento dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$. 527.200,00 (quinhentos e vinte e sete mil com duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod472010

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 9 / 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 203/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.255, de 25 de setembro de 2026, especialmente no art. 9º, inciso III e parágrafo único, que estabelece a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e dispõe sobre sua Presidência e Secretaria-Executiva, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Coronel Domingos Soares:

Departamento Municipal de Educação: Cristiane das Graças Machado Pires.

Departamento Municipal de Ação Social: Vanessa Maria Maldaner.

Departamento Municipal de Agricultura: Leandro Miguel de Oliveira.

Departamento Municipal de Saúde: Sandra Maria da Rosa.

Art. 2º Designar Cristiane das Graças Machado Pires, titular do Departamento Municipal de Educação, para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 1.255/2026.

Art. 3º Designar Adriana Aparecida Tortelli, para exercer a função de Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, responsável pela coordenação dos procedimentos operacionais da Câmara e pelo suporte técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Compete à Presidência coordenar os trabalhos da CAISAN Municipal, convocar e presidir suas reuniões, promover a articulação entre os órgãos integrantes e acompanhar o cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 5º Os membros da CAISAN Municipal, inclusive a Presidente e a Secretária-Executiva, exercerão suas atribuições sem remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 30 de setembro de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod472048

PARECER Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

ASSUNTO: Manifestação sobre a adesão do Município de Coronel Domingos Soares ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como com a legislação municipal vigente, reuniu-se em 30 de setembro de 2026 para análise da proposta de adesão do Município ao SISAN.

Durante a reunião, foram apresentados aos conselheiros os objetivos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, os requisitos necessários para adesão, os instrumentos de gestão exigidos e os benefícios decorrentes da integração do Município ao sistema, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, à articulação intersetorial das ações governamentais e à ampliação do acesso a programas e iniciativas voltados à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Após análise da documentação apresentada e discussão da matéria, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA deliberou favoravelmente à adesão do Município de Coronel Domingos Soares ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por entender que a medida contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, para a ampliação da participação social e para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada da população do município.

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se FAVORAVELMENTE à adesão do Município de Coronel Domingos Soares ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 30 de setembro de 2026.

Pedro Milan Tonial

Presidente

Vanessa de Souza Matiello

Secretária-Geral

Adriana Aparecida Tortelli

Secretária Executiva

ADENDO 01

Processo 117/20256– Pregão 51/2026

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 51/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Documentos da empresa

a) Comprovação de registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ou ao Conselho Regional de Psicologia – CRP, quando legalmente exigível em razão de sua atividade básica ou dos serviços prestados a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à supervisão técnica, consultoria técnica continuada, acompanhamento ou orientação técnica de equipes ou processos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, abrangendo, conforme o caso, a Proteção Social Básica – PSB, a Proteção Social Especial – PSE, a gestão do SUAS ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

c) O atestado deverá conter informações que permitam verificar objetivamente a experiência da empresa, especialmente:

· Descrição dos serviços executados;

· Período de execução;

· Identificação da instituição contratante;

· Identificação dos serviços, atividades ou processos relacionados ao SUAS;

· Carga horária executada, quando disponível;

· Número do contrato administrativo correspondente, quando houver;

· Identificação do processo licitatório ou da modalidade de contratação, quando aplicável.

d) Não serão aceitos atestados genéricos, incompletos ou que não permitam verificar a efetiva execução de serviços compatíveis com as características essenciais do objeto.

e) Declaração formal da empresa indicando o profissional responsável técnico pela execução dos serviços.

1.4.2. Documentos do profissional responsável técnico

a) Diploma de graduação em Serviço Social ou Psicologia.

b) Comprovante de registro ativo e regular no respectivo conselho profissional.

c) Comprovação de experiência profissional mínima de 84 (oitenta e quatro) horas, em atividades de supervisão técnica, consultoria técnica continuada, acompanhamento ou orientação técnica de equipes ou processos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relacionadas à Proteção Social Básica – PSB, Proteção Social Especial – PSE, gestão do SUAS ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

d) A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por meio de atestados de capacidade técnica, contratos administrativos, declarações emitidas pelo contratante ou outros documentos que permitam a verificação objetiva da execução dos serviços, devendo identificar o profissional, a natureza das atividades desenvolvidas e a respectiva carga horária.

e) Não será exigida a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização como requisito obrigatório de qualificação técnica.

f) O profissional responsável técnico e o profissional executor dos serviços deverão ser a mesma pessoa.

g) Apresentação de plano de trabalho preliminar contendo, no mínimo:

· Metodologia da supervisão técnica;

· Estratégias de acompanhamento das equipes;

· Cronograma inicial de execução dos serviços.

h) Não serão aceitos certificados de cursos, palestras, seminários, congressos ou eventos como comprovação da experiência profissional exigida.

i) A substituição do profissional responsável técnico somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, desde que o profissional substituto possua formação acadêmica, titulação e experiência profissional iguais ou superiores às exigidas neste Termo de Referência.

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba “portal de transparência”/“licitações”, na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 16 de outubro de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 16 de outubro de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de setembro de 2026.

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

Cod472064

Cod472000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção do afastamento temporário do Prefeito Municipal, restabelece o pagamento do subsídio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, CONSIDERANDO a necessidade de retorno antecipado do Chefe do Poder Executivo às suas funções oficiais, cessando o afastamento temporário para tratar de interesses particulares que havia sido autorizado pelo Decreto nº 69, de 21 de setembro de 2026; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a reassunção efetiva do cargo a partir desta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompido, a partir do dia 1º de outubro de 2026, o afastamento temporário do Senhor JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, retornando o mesmo às suas funções oficiais e ao exercício regular do cargo.

Art. 2º Fica revogada, a contar da mesma data, a suspensão do subsídio mensal do Prefeito Municipal estabelecida no art. 2º do Decreto nº 69/2026, restabelecendo-se o pagamento proporcional da remuneração em virtude da retomada das atividades públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de SETEMBRO de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	114/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 41/2026
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	30 de setembro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos P-13KG e P-45KG, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

1.	NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
	BALHMANN REVENDA DE GAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 27.502.342/0001-66	1, 2	76.208,96 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472019

REPUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 07/2026

*Referente ao Contrato nº 114/2023, referente ao Processo nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**.*

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

Considerando que o Termo Aditivo, sob nº 31/2026, reajustou os valores contratados pelo índice previsto em contrato.

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou do índice IPCA correspondente a abril/2026.

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).

Palmas, 14 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod471996

TERMO ADITIVO Nº 133/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 272/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e EMPÓRIO DO PÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **EMPÓRIO DO PÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.155.038/0001-74, com sede na Rua Iguatemi, nº 319, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85506-210, telefone (46) 2604-0096, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Márcio André da Silva Vilanova**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, e somente para os itens que não foram objeto de anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“2. Determino: (a) AA elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, somente para os itens que não sofreram*



anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **01/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
39	2.536	UN	BOLO DE CHOCOLATE. BOLO DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO, A SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA. (63426-1)	634
144	9473	UN	Minipizza congelada (74421-1)	6.368

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

EMPÓRIO DO PÃO LTDA

Márcio André da Silva Vilanova - Representante

Cod472028

TERMO ADITIVO Nº 134/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 273/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e F SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **F SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 31.637.244/0001-03, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 572, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85692-432, telefone (46) 9924-8634, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Francieli Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, e somente para os itens que não foram objeto de anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“2. Determino: (a) AA elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, somente para os itens que não sofreram*

anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **01/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
1	370,00	EMB	ABACAXI EM CALDA (LATA) PESO LIQUIDO 830G E PESO DRENADO APROXIMADO 450G (64002-1)	92
11	3.322,00	GRR	ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM GARRAFÕES DO TIPO PET OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAMES. (63394-1)	830
20	1.392,00	EMB	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1. ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO - TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO,DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63405-1)	348
26	2.640,00	KG	BATATA INGLESA. Batata inglesa DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL, nO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63413-1)	660
30	1.000,00	LTS	BEBIDA LÁCTEA VARIADOS SABORES. Bebida láctea variados sabores em embalagem plástica de 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. (63424-	250

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 17 / 119

			1)	
40	1.190,00	KG	BOLO DE LARANJA KG (56421-1)	297
41	696,00	KG	BOLO RECHEADO. Bolo de festa ½ KG - recheado com frutas e cobertura de chantilly a ser confeccionado no dia da entrega. (63427-1)	174
50	280,00	CX	CALDO DE LEGUMES. CALDO DE LEGUMES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEGUMES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO 12 TABLETES, SEM SINAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO. (63431-1)	70
51	130,00	UN	CANELA. Canela em pó fina. EMBALAGEM MINIMA 30 GRAMAS. Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico. (63432-1)	32
54	1.920,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA. Carne bovina tipo alcatra ½ KG ½ Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63435-1)	480
58	1.896,00	KG	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA. CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA. ISENTA DE CARTILAGENS, SEBO, OSSOS E APONEUROSES. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63439-1)	474
63	1.450,00	KG	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA. Carne suína tipo bisteca ½ KG - Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63443-1)	362
64	2.030,00	KG	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL. Carne suína tipo pernil ½ KG - Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega conforme solicitação. (63444-1)	507

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 18 / 119

68	480,00	KG	CARNE TIPO SALSICHA. Salsicha resfriada ½ KG - CARNE DE FRANGO E DE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, LACTATO DE SÓDIO, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (63447-1)	120
75	1.840,00	UN	CHÁ VÁRIOS SABORES. CHÁ VÁRIOS SABORES, CAIXA COM APROX. 40G, CONTENDO NO MÍNIMO 25 SAQUINHOS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63465-1)	460
79	200,00	PCT	COCO RALADO SECO. COCO RALADO SECO PACOTE DE 1 KG, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, BRANCO, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, COM NO MÍNIMO 60 % DE GORDURA. DEVERA SER ISENTO DE AÇUCAR. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63466-1)	50
86	75,00	UN	CRAVO DA ÍNDIA. CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40GR; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63463-1)	18
91	560,00	UN	DOCE PARA PÃO. DOCE P/ PÃO - APROXIMADAMENTE 450GR - VÁRIOS SABORES - DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA: INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PECTINA, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZO-ATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. NA PORÇÃO DE 20G APROXIMADAMENTE 13G CARBOIDRATOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE APROXIMADAMENTE 450GR. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS. A FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. RE-GISTRO DO PRODUTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (63469-1)	140
92	1.105,00	UN	DOCE TIPO TETA DE NEGA CAIXA C/ 50 UNIDADES (58320-1)	276
96	50,00	UN	Essência baunilha - Aroma artificial de baunilha, embalagem de 30 ml. Validade com mínimo de 6 meses. (74755-1)	12
100	550,00		FARINHA DE TRIGO. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO.- PACOTE 5 KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES,	137

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 19 / 119

		EMB	PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63474-1)	
106	580,00	EMB	Fermento em pó químico: produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, amido de milho ou fécula de mandioca. Não contém glúten. Embalagem PET de 250gr cada. Validade não inferior a 6 meses. (32950-1)	145
126	1.250,00	EMB	MACARRÃO ESPAGUETE OU TALHARIM. MACARRÃO ESPAGUETE OU TALHARIM C/OVOS PRIMEIRA QUALIDADE - 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63502-1)	312
127	100,00	UN	MACARRÃO INTEGRAL. MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE OU TALHARIM C/OVOS PRIMEIRA QUALIDADE - 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63504-1)	25
131	700,00	KG	MANDIOCA. MANDIOCA - KG DESCASCADA, LIMPO E SEM MANCHAS, CONGELADO EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. -	175

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 20 / 119

			Referência interna do Item: 235 (63507-39)	
140	330,00	KG	MELÃO. MELÃO AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA Sã E S/ RUPTURAS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ES-TAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONA-DAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63514-1)	82
145	100,00	UN	Molho Shoyu Tradicional - Molho shoyu tradicional, fermentação natural, composto por água, sal refina-do, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conserva-dor sorbato de potássio. Embalagem 1 litro. Validade com mínimo de 6 meses. (74754-1)	25
149	50,00	PCT	NOZ-MOSCADA. NOZ-MOSCADA PACOTE COM 2 UNIDADES. rotulagem deve atender a legislação vi-gente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63519-1)	12
152	2.660,00	UN	OVOS DE GALINHA. OVOS DE GALINHA, DÚZIA, TIPO 2, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. (63522-1)	665
155	6.230,00	KG	PÃO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRI-GO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFI-NADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVI-SA). (63524-1)	1557
157	401,00	RO	filme de pvc p/cozinha - 28cmx15m, rolo com no mínimo 15 metros. Película aderente confeccionada em plástico PVC transparente não tóxica, desenvolvida para embalar, proteger e conservar alimentos. (30318-1)	100
161	150,00	UN	PESSEGO EM CALDA (LATA) PESO LIQUIDO 830G E PESO DRENADO APROXIMADAMENTE 450G (64001-1)	37
166	2.840,00	UN	PIRULITO. PIRULITO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, VÁRIOS SABORES, SEM SINAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO, ABERTURAS OU FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produ-to. (63531-1)	710
174	80,00	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARME-SÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G . (63540-1)	20
179	5.554,00		REFRIGERANTE. REFRIGERANTE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (SABOR COLA, LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ) EMBALAGENS CONTENDO 2 LITROS, SEM	1388

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 21 / 119

		UN	SINAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO, ABERTURAS OU FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (63543-1)	
185	17.640,00	UN	SALGADINHO COXINHA. SALGADINHO TIPO COXINHA DE FRANGO APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63548-1)	4410
186	17.633,00	UN	SALGADINHO CROQUETE. SALGADINHO TIPO CROQUETE DE FRANGO APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63549-1)	4408
189	16.533,00	UN	SALGADINHO QUIBE. SALGADINHO TIPO QUIBE APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63552-1)	4133
190	16.133,00	UN	SALGADINHO RISOLIS. SALGADINHO TIPO RISOLIS APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63553-1)	4033
192	13.600,00	UN	sanduíche natural composto por pão francês, maionese, queijo, presunto, cenoura ralada e alface. (68230-1)	3400
195	10.100,00	UN	Suco de frutas, embalagem com 200 ml, do tipo tetra park, sabores variados. (2010542-1)	2525
196	4.905,00	UN	Suco de frutas - Descrição: néctar de fruta, embalagem de 1 litro, embalado tetra park, sabores variados. (61380-1)	1226
202	80,00	UN	Tempero Chimichurri - Tempero chimichurri, embalagem com aproximadamente 12 gramas. Validade com mínimo de 6 meses. (74757-1)	20
207	2.318,00	KG	Torta salgada de legumes, composta por carne bovina ou frango, massa básica para tortas de liquidificação, recheada com legumes, tal como cebola, tomate, milho, ervilha, brócolis e cenoura. (2010541-1)	579
209	35,00	UN	• REGULADOR DE GÁS COM MANÔMETRO. • CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8 NC. • CONEXÃO DE SAÍDA: 12 MM PARA MANGUEIRA. • SELO DO INMETRO. • BLOQUEIO COM GATILHO: ABERTO/FECHADO. • TAMANHO DA PEÇA: • ALTURA: 18 CM. - LARGURA: 7 CM. (63566-1)	8
210	2.193,00	UN	Água mineral com gás embalagem de 500 ml acondicionadas em fardos de 12 unidades. (63396-1)	548
213	868,00	KG	BOLO DE CENOURA. BOLO DE CENOURA - KG - MASSA PRÓPRIA DO BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO (COBERTURA SIMPLES, NÃO BRIGADEIRO). A SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA. (63425-1)	217
214	845,00	KG	BOLO DE CHOCOLATE. BOLO DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO, A SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA. (63426-1)	211
215	640,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA. Carne bovina tipo alcatra ½ KG ½ Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	160

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 22 / 119

			VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63435-1)	
216	632,00	KG	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA. CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA. ISENTA DE CARTILAGENS, SEBO, OSSOS E APONEUROSSES. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63439-1)	158
217	337,00	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. COPO DESCARTÁVEL 180 ML, MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COR INTERNA: BRANCO COR EXTERNA: BRANCO, CAPACIDADE INTERNA DO COPO: 180 ML OBSERVAÇÕES: PRODUTO PARA CONSUMO DE LÍQUIDOS COM: ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, CAFÉ, CHÁ, ETC: TEMPERATURA MÁXIMA DE USO : 100° C: ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002; CAIXA C/ 2.500 UNIDADES: DIVIDI-DOS EM FARDOS COM 100 UNIDADES. (63461-1)	84
218	1.042,00	KG	EMPADÃO DE FRANGO - KILO - BOLO SALGADO DE FRANGO - MASSA BÁSICA PARA TORTAS DE LIQUIDIFICADOR COM RECHEIO DE FRANGO, TO-MATE, MILHO, ERVILHA E TEMPEROS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA. (1434-1)	260
222	1.496,00	UN	Pó de café. Pó de café torrado e moído: tipo tradicional, a comprovação da qualidade do produto pode ser realizada pelo licitante vencedor através do selo ABIC impresso na embalagem do produto ou, alternativamente, pela apresentação de laudo de análise emitido por laboratório habilitado para tanto, em parâmetros a serem definidos pelas Secretarias Solicitantes. Embalagem primária de papelão sendo dupla embalagem a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechados e intactos de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Café tradicional com ponto de torra clássica (ponto 3), que determina a cor, aroma e o sabor característicos deste produto. Não contém glúten. Na embalagem deverá conter a data de fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63528-1)	374

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

F SANTOS

Francieli Santos - Representante

Cod472029

TERMO ADITIVO Nº 136/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 276/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e JULIANA ZANATTA FOSCHARINI**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.354.542/0001-44, com sede na Rua Vicente Saporiti, nº 507, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3263-3034, e-mail julianafoscharini@gmail.com, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Juliana Zanatta Foscharini**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, e somente para os itens que não foram objeto de anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“2. Determino: (a) AA elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, somente para os itens que não sofreram*

anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **01/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
1	2.500,00	UN	ABACAXI .Fruta de primeira qualidade, tamanho médio, não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes. (63398-1)	625
4	500,00	UN	ACELGA COUVE CHINESA. O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400 gramas. (63401-1)	125
7	500,00	UN	ALFACE. ALFACE CRESPA OU LISA, PÉS COM NO MÍNIMO 350 Gramas, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.. (63402-18)	125
11	1.000,00	KG	BETERRABA. Beterraba, tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras e perfurações. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.. (63416-33)	250
12	5.000,00	UN	Biscoito doce tipo maisena. Biscoito doce sem recheio tipo maisena. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100 g: 72 g de carboidratos, 10 g de proteínas e 12,5 g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em	1250

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 25 / 119

			perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem contendo mínimo de 330 g a 400 g. de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (63419-1)	
16	50,00	PCT	Biscoito salgado crackers sem glúten e sem lactose, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. Ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200 g. (66716-1)	12
23	2.000,00	EMB	Cereal de milho sabor chocolate, em formato de bolinhas. Contém glúten pacote com 1 kg. (66718-1)	500
24	2.000,00	EMB	Cereal matinal anéis de milho sabor frutas: ingredientes: semolina de milho, farinha de aveia, açúcar, oleína de palma, sal, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B2, B6 e B12, ácido pantotênico, ferro, ácido fólico, zinco, corante vermelho 40 (INS 129), corante amarelo crepúsculo (ISN 110), corante amarelo tartrazina (INS 102), corante azul indigotina (ISN 132), aromas de morango, laranja, abacaxi e limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Contém glúten. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66720-1)	500
25	2.000,00	UN	Cereal matinal de milho flocado sem açúcar, ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2), piridoxina (vitamina b6), cobalamina (vitamina b12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico], complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)], antioxidantes lecitina de soja e tbhq. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagens de no mínimo 500 gramas. (66721-1)	500
36	2.000,00	EMB	FARINHA DE TRIGO. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO.-PACOTE 5 KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63474-1)	500
38	250,00	EMB	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO:INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 500G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO.	62

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 26 / 119

			FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63482-1)	
43	10.000,00	KG	LARANJA. LARANJA - COMUM, DE PRIMEIRA, FRESCA, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63489-1)	2500
49	10.000,00	KG	MAÇÃ. MAÇÃ FUGI OU GALA: CAT 2 COMERCIAL, FRESCAS E Sãs. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.. (63501-3)	2500
66	1.000,00	KG	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE COLORIDO ARTIFICIALMENTE: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13066-1)	250
68	100,00	EMB	Pó para pudim diet e sabores variados, Ingredientes: Amido, sal, maltodextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e espessante goma carragena. Informação Adicional: Contém Fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem de até 30 g. (66736-1)	25
74	2.000,00	UN	Vinagre de Maçã 750ml Fermentado acético de maçã e água. Não Contém Glúten. (66739-1)	500
86	500,00	FR	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, FRASCO COM TAMPÃO, COM 30ML, COM RÓTULO E DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74252-1)	125
87	1.000,00	UN	MELADO DE CANA DE AÇÚCAR - BATIDO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, POTE DE NO MÍNIMO 800G. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74256-1)	250
88	500,00	EMB	CORANTE LÍQUIDO PARA SER APLICADOS EM DIVERSOS PREPAROS COMO: SUCOS, MASSAS LÍQUIDAS, DOCES, GELÉIAS, CONSERVAS. EMBALAGEM 20 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC	125

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 27 / 119

			272 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (74259-1)	
92	1.000,00	KG	LIMÃO FRUTA (56554-1)	250
99	2.000,00	UN	MASSA PARA PASTEL EMBALAGEM EM FORMATO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 500G (56556-1)	500
102	200,00	UN	Biscoito de arroz, sem glúten, sem adição de açúcar. Ingredientes: arroz, fibras vegetais e sal. Embalagem mínima de 150g. (2010723-1)	50
104	300,00	UN	Emulsificante e estabilizante p/ sorvete, embalagem 200 gr. (2010725-1)	75
105	500,00	PCT	Gelatina em pó incolor sem sabor e odor característicos, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: acondicionado em saco plástico, atóxico pesando mínimo 24 gramas cada. Validade: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. (2010726-1)	125
106	500,00	CX	Leite condensado: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gr., que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto (2010729-1)	125
109	2.000,00	UN	Melão melicia de primeira, in natura, as frutas devem ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e sabor característico, sem podridão. E apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente da anvisa/pr (2010732-1)	500
110	12.000,00	UN	Pão de hot dog fresco, macio, novo e bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo do pão: 60 gramas, embalagem com 04 unidades e pesando 240 gramas. Acondicionada em embalagem primaria em saco plástico de polietileno (pe), bem fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente, rdc nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da anvisa e rdc nº 259, de 20/09/2002 da anvisa, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as resoluções, portarias e normas a seguir: anvisa: rdc 12, rdc 54, rdc 175, rdc 259, rdc 273, rdc 278, rdc 344, rdc 360, rdc 383, e rdc 388. Minist. Da agricultura: portaria 1428, instrução normativa 28 e portaria 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte. (2010733-1)	3000
114	3.000,00	UN	biscoito de polvilho sem glúten, sem lactose e sem ovos. Ingredientes: polvilho azedo, gordura, sal. Embalagem plástica de 200 g. Não pode conter gordura trans ou gordura não especificada na lista de ingredientes. (2010737-1)	750
115	5.000,00	UN	Biscoito salgado tipo mignon: Farinha de trigo enriquecida	1250

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 28 / 119

			com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 200 a 270 gramas. biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). (2010738-1)	
117	1.500,00	EMB	Margarina sabor manteiga com sal: Óleos vegetais líquidos e interesterificados*, água, vitamina A, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante, acidulante ácido cítrico, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico, corante. Embalagem de 500 gramas. (2010740-1)	375
122	3.750,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ - COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535-1)	937
131	7.500,00	KG	PÃO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA).. (63524-2)	1875
132	3.750,00	KG	Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959-1)	937
135	3.750,00	KG	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, ASPECTO PRÓRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, CO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓRIA. CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A ANVISA (10515-1)	937
138	15.000,00	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA. Coxa e sobrecoxa de frango ½ KG -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	3750

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 29 / 119

			Embalados de 500g a 2 kg. (63442-1)	
147	1.250,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ - COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535-1)	312
148	1.750,00	EMB	AÇÚCAR REFINADO EMB 5KG (75870-1)	437
150	375,00	KG	Filé de tilápia, sem espinhos/espinhas, pele ou gordura, de 1ª qualidade, com ausência de sinais de descongelamento ou cristais de gelo. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica. Podendo ser de até 05 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega. Deverá apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; (10410-1)	93
156	2.500,00	KG	PÃO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA).. (63524-2)	625
157	1.250,00	KG	Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959-1)	312
160	1.250,00	KG	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓPRIA. CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A ANVISA (10515-1)	312
161	17.500,00	UN	LEITE LONGA VIDA - 1 LITRO - LEITE INTEGRAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO,. APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR EM ATÉ 48H, INSPECCIONADO PELO S.I.F - CAIXA COM 01(UM) LITRO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (10494-1)	4375
163	5.000,00	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA. Coxa e sobrecoxa de frango ½ KG -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto,	1250

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 30 / 119

			fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. (63442-1)	
--	--	--	---	--

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

JULIANA ZANATTA FOSCHARINI

Juliana Zanatta Foscharini - Representante

Cod472030

TERMO ADITIVO Nº 138/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 278/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e NAYARA PERETTI FLORES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **NAYARA PERETTI FLORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.272.637/0001-14, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 148, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3262-3407, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nayara Peretti Flores**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, e somente para os itens que não foram objeto de anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“2. Determino: (a) AA elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, somente para os itens que não sofreram*

anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer.”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **01/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
4	550,00	KG	Abobrinha verde: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (12831-1)	137
9	116,00	UN	ADOÇANTE LIQUIDO DE STEVIA. Adoçante dietético líquido 100 % natural composto na sua maioria por stevia. Embalagem de 100 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (63393-1)	29
16	1.100,00	UN	ALHO. ALHO GRAÚDO, produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável CABEÇAS INTACTAS E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS sem presença de dentes murchos e perfurados. Embalagens pacotes de 100 GRAMAS. (63403-1)	275
17	52,00	UN	AMENDOIM. Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. (63408-1)	13
22	4.090,00	UN	BALAS SORTIDAS. Balas de sabores sortidos em pacotes de 1 kg. A rotulagem deve atender a	1022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 33 / 119

			legislação vigente. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. (63409-1)	
23	6.290,00	KG	BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63410-1)	1572
25	330,00	KG	BATATA DOCE. Batatas de primeira qualidade, frescas, integras, limpas sem rachaduras e perfurações. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 49 (63412-10)	82
29	10.100,00	EMB	bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem com 200 ml, composto por soro de leite, e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, água, creme de leite, amido, cacau em pó, mix vitamínico, estabilizantes, celulose, microcristalina, carboximetilcelulose, carra-gena, citrato de sódio e aromatizante. (2010539-1)	2525
31	650,00	KG	BETERRABA. Beterraba, tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras e perfurações. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 177 (63416-39)	162
33	1.520,00	PCT	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE APROXIMADAMENTE 400G IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO	380

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 34 / 119

			DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63417-1)	
37	1.410,00	UN	Bolinhos recheados, vários sabores, caixa com 16 bo-linhos de 40g. (74420-1)	352
43	1.197,00	UN	BOMBOM 20gr - PACOTE C/ 48 UNIDADES (13186-1)	299
48	280,00	CX	CALDO DE CARNE. CALDO DE CARNE COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO 12 TABLETES, SEM SI-NAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO. (63429-1)	70
56	950,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE. Carne bovina tipo coxão mole ; KG - Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63440-1)	237
60	2.000,00	KG	CARNE BOVINA TIPO PALETA. Carne bovina tipo paleta ; KG - Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63441-1)	500
61	3.850,00	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADO OU RESFRIADO DE BOA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA(SIF,IMA OU SIM) (75649-1)	962
65	330,00	KG	CARNE TIPO BACON. Produto de boa qualidade, resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade. (63445-1)	82
66	3.298,00		CARNE TIPO LINGUICINHA. Linguicinha ; KG - Tipo toscano com carne suína, resfriada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa	824

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 35 / 119

		KG	qualidade, em-balagem transparente à vácuo ou porcionada em sa-cos plásticos transparentes, resistentes e bem lacra-dos, com denominação do nome do produto, fabrican-te, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. (63446-1)	
70	1.190,00	KG	CENOURA. CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63451-17)	297
71	200,00	EMB	Cereal de milho sabor chocolate, em formato de bolinhas. Contém glúten pacote com 1 kg. (66718-1)	50
72	10,00	EMB	CEREAL INFANTIL DE ARROZ. Cereal para alimentação infantil A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDO COM vitaminas E FERRO, embalagem com no mínimo 350g GRAMAS. Sabor: ARROZ. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produ-to. (63453-1)	2
73	10,00	EMB	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Cereal para alimentação infantil A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDO COM vitaminas E FERRO, embalagem com no mínimo 350g. Sabor: Milho. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63452-1)	2
74	20,00	EMB	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS. Cereal para alimentação infantil A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDO COM vitaminas E FERRO, embalagem com no mínimo 350g . Sabor: MULTICEREAIS. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63454-1)	5
76	150,00	PCT	CHOCOLATE GRANULADO. CHOCOLATE GRANULADO - PCT 500 GR , PRODUTO A BASE DE CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63458-1)	37
77	550,00		Chuchu. CHUCHU TAMANHO MÉDIO IN NATURA	137

		KG	DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARILHOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 361 (63456-22)	
78	420,00	PCT	COCO RALADO, ADOÇADO, ASPECTO GRANULADO, PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO DE COCO RALADO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO RALADO, LIVRE DE RANCIDIZ, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (74248-1)	105
80	110,00	G	COLORAU. COLORAU PCT MININA 500 GRAMAS.- FUBÂ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL E SAL, SEMGLÚTEN, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G, CARBOIDRATOS 14G, (4%), PROTÉIN- NAS 2G(4%), SÓDIO 0G. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63459-1)	27
82	109,00	UN	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL 50 ML, MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO , COR INTERNA: BRANCO COR EXTERNA: BRANCO, CAPACIDADE INTERNA DO COPO: 50 ML OBSERVAÇÕES: PRODUTO PARA CONSUMO DE LÍQUIDOS COM: ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, CAFÉ, CHÁ, ETC: TEMPERATURA MÁXIMA DE USO : 100° C: ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002; CAIXA C/ 5.000 UNIDADES: DIVIDIDOS EM FARDOS COM 100 UNIDADES. (63462-1)	27
87	1.560,00	UN	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE. Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir	390

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 37 / 119

			de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido mínimo de 200g. (63467-1)	
95	830,00	UN	ERVILHA. ERVILHAS, LATA COM MINIMO 200G, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (63471-1)	207
97	2.165,00	EMB	EXTRATO DE TOMATE. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA e LATAS OU SACHES DE NO MÍNIMO 340G SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE e PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL e TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES. (63472-1)	541
98	30,00	UN	FARELO DE AVEIA. Farelo de aveia embalagem de 500 gramas. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63477-1)	7
101	50,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO.PACOTE 5KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63475-1)	12
102	100,00	UN	FARINHA LÁCTEA. FARINHA LÁCTEA SABOR NATURAL: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMO DE 22G DE CARBOIDRATOS, 3,8G DE PROTEÍNAS E 1,9G DE GORDURAS TOTAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (63476-1)	25
103	542,00		FAROFA PRONTA. FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO TEMPERADA SEM PI-	135

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 38 / 119

		UN	MENTA) PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE. (63480-1)	
107	100,00	KG	FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, RESFRIADO E FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE SER SELADA PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (63479-1)	25
111	400,00	PCT	GELATINA VARIADOS SABORES. GELATINA VARIOS SABORES - 1 KG, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES APROVADOS. DEVEM SER PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SABORES VARIADOS QUE SERÃO SOLICITADOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63486-1)	100
113	1.111,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL. GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23 X 23CM. PACOTE COM 50 UND. (63487-1)	277
115	3.460,00	KG	LARANJA. LARANJA - COMUM, DE PRIMEIRA, FRESCA, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63489-1)	865
125	5.195,00	KG	MAÇÃ. MAÇÃ FUGI OU GALA: CAT 2 COMERCIAL, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63501-1)	1298
128	1.000,00	EMB	MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS.	250

			DAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63503-1)	
129	760,00	UN	MAIONESE. MAIONESE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (63505-1)	190
130	560,00	KG	MAMÃO. MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63506-1)	140
136	995,00	EMB	MARGARINA. MARGARINA VEGETAL COM SAL: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESFRIADO ATE 16°C. CREMOSA. COM 60 A 80% DE LIPÍDEOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E ODOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL (1,6%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E	248

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 40 / 119

			CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL, BETA CAROTENO E VITAMINA A. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. (63511-1)	
138	300,00	UN	MASSA PARA LASANHA. MASSA PARA LASANHA FRESCA - EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM PESO, DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (63512-1)	75
139	4.320,00	KG	MELANCIA. MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁ-VEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63513-1)	1080
142	750,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA. MILHO VERDE Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. LATA MINIMA COM 200 GRAMAS. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. (63516-1)	187
143	10.100,00	UN	Minibolo, sabores variados, sem cobertura, com recheio, embalagem metalizada de no mínimo 35 gramas e máximo 70 gramas; (2010543-1)	2525
150	2.960,00	EMB	OLEO DE SOJA. ÓLEO DE SOJA PET 900ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63520-1)	740
151	130,00	UN	ORÉGANO. ORÉGANO PACOTE DE 200 GR CONTENDO SOMENTE ORÉGANO: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 200G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63521-1)	32
158	1.220,00		PAPEL TOALHA. PAPEL TOALHA PARA COZINHA	305

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 41 / 119

		UN	FOLHA DUPLA. PACOTES COM 2 ROLOS COM 60 UNIDADES DE TOALHAS CADA. (63523-1)	
164	250,00	KG	PIMENTÃO VERDE. PIMENTAO VERDE, FRESCO, LIVRE DE PARASITAS, SÃO, SEM RUPTURAS, FURROS OU RACHADURAS NA CASCA.1ª QUALIDADE, FRESCO, C/ CASCA Sã E S/ RUPTURAS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63529-1)	62
165	1.050,00	UN	PIPOCA DOCE. PIPOCA DOCE PACOTE COM 30 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA. (63530-1)	262
171	700,00	KG	PONKÃ. PONKÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E Sãs, NO PONTO MATUREZA ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63533-1)	175
173	1.770,00	KG	QUEIJO MUSSARELA. QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, ISENTOS DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO, CONSERVADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO MARCA, DATA DA FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR. (63538-1)	442
188	17.633,00	UN	SALGADINHO PASTEL. SALGADINHO TIPO PASTEL APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63551-1)	4408
201	97,00	UN	SUPORTE PARA FILTRO. SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE TAM 103, Cor do Suporte: Cores Diversas (63559-1)	24
203	410,00	UN	TEMPERO COMPLETO. TEMPERO COMPLETO, TEMPERO CULINÁRIO INDUSTRIALIZADO, COM PIMENTA A BASE DE SAL, ALHO E CEBOLA EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. (63560-1)	102
204	80,00	UN	Tempero Curry - Tempero Curry, embalagem de 50 gramas. Validade com mínimo de 6 meses. (74756-1)	20
206	2.020,00		TOMATE. TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E Sãs. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM	505

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 42 / 119

		KG	TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63561-13)	
208	200,00	KG	VAGEM. VAGEM IN NATURA, FRESCAS DE BOA QUALIDADE, ESVERDEADA, EM PERFEITO ESTADO. (63565-1)	50
212	2.148,00	UN	Água mineral sem gás embalagem de 500 ml acondicionadas em fardos de 12 unidades. (63395-1)	537
220	1.299,00	KG	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL ASSADO > MASSA PRÓPRIA DO PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL > PESANDO NO MÍNIMO 40 GR CADA PÃO DE QUEIJO (49387-1)	324
226	772,00	KG	Torta salgada de legumes, composta por carne bovina ou frango, massa básica para tortas de liquidificadora, recheada com legumes, tal como cebola, tomate, milho, ervilha, brócolis e cenoura. (2010541-1)	193

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

NAYARA PERETTI FLORES LTDA

Nayara Peretti Flores - Representante

Cod472031

TERMO ADITIVO Nº 139/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 279/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e OTIS DISTRIBUICAO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 190, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Otávio Augusto Lachman**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, e somente para os itens que não foram objeto de anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“2. Determino: (a) AA elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, somente para os itens que não sofreram*

anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **01/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
12	6.579,00	UN	Água mineral com gás embalagem de 500 ml acondi-cionadas em fardos de 12 unidades. (63396-1)	1644
14	6.447,00	UN	Água mineral sem gás embalagem de 500 ml acondi-cionadas em fardos de 12 unidades. (63395-1)	1611
89	100,00	UN	DOCE DE ABOBORA FORMATO CORAÇÃO, CAIXA COM COM APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES, DOCE TÍPICO DE FESTA JUNINA (64076-1)	25
137	1.070,00	UN	MARIA MOLE CAIXA C/ 50 UNIDADES VARIOS SA-BORES (58318-1)	267

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

OTIS DISTRIBUICAO LTDA

Otávio Augusto Lachman - Representante

Cod472032

TERMO ADITIVO Nº 140/2026

PRIMEIRA TERMO ADITIVO ao Contrato nº 280/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devida-mente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.829.414/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 198, Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Cristian Ghion Zorzan**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.768/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, e somente para os itens que não foram objeto de anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“2. Determino: (a) AA elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores EMPÓRIO DO PÃO LTDA., F. SANTOS, JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., NAYARA PERETTI FLORES, OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial, somente para os itens que não sofreram*

anterior reequilíbrio econômico-financeiro) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **01/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
44	34,00	UN	BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG, RESI-DENCIAL, DIMENSÕES APROX. 360X460MM, SEM CARGA (63421-1)	8
45	22,00	UN	BOTIJÃO GÁS VAZIO P45 (CASCO). CILINDRO DE GÁS VAZIO P45 (CASCO), NOVO. (63422-1)	5
133	69,00	UN	MANGUEIRA PARA GÁS P13. MALHA DE AÇO FLEXÍVEL (63509-1)	17
134	33,00	UN	MANGUEIRA PARA GÁS P45. MANGUEIRA PARA GÁS P45. (63510-1)	8
176	91,00	UN	VASILHAME VAZIO 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL. VASILHAME VAZIO 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL NOVO. (63568-1)	22
177	1.436,00	UN	RECARGA DE GÁS P- 13 (31060-1)	359
178	908,00	UN	RECARGA DE GAS P-45 (29057-1)	227
180	5,00	UN	REGISTRO VÁLVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS P45. VÁLVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS P45. (63567-1)	1
200	21,00	UN	SUORTE PARA GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LITROS, COM TORNEIRA COM VAZÃO PRESSIONADA E CONTINUA. TAMANHO APROXIMADO: A:23XL:22XP:22CM. DEVEM SER PRODUZIDOS EM MATERIAL NOVO, NÃO RECICLADO, MAIS RE-SISTENTE, QUE NÃO DEIXAM GOSTO NEM CHEI-RO. (63558-1)	5
224	478,00	UN	RECARGA DE GÁS P- 13 (31060-1)	119
225	302,00	UN	RECARGA DE GAS P-45 (29057-1)	75

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA

Cristian Ghion Zorzan - Representante

Cod472033

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 01/2026 – CONCURSO OLHARES DO FRIO

O Departamento de Cultura do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado final das fotos selecionadas no âmbito do **Edital nº 01/2026 – Concurso Olhares do Frio**.

Modalidade 01 – Paisagem de Inverno – Categoria Amador

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Lucas Colla	9,8	1º	Habilitado	-
Rafaela Santos Marin	9,5	2º	Habilitado	-
Jozieli P. Lins	9,5	3º	Desclassificado	Não apresentação de negativas e falta de preenchimento dos anexos no ato da inscrição conforme o item 9.3 do edital.
Evandro Dreher	8,9	4º	Desclassificado	Não apresentação de negativas e falta de preenchimento dos anexos no ato da inscrição conforme o item 9.3 do edital.

Modalidade 02 – Cidade no Frio – Categoria Amador

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Brenda Luana Borges Carlim	8,9	1º	Habilitado

Modalidade 02 – Cidade no Frio – Categoria Profissional

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Sofia Vitória O. Mendes	10	1º	Desclassificado	Fotografia fora do padrão exigido no item 11.2 do edital
Janaína Schvambach	9,7	2º	Desclassificado	Falta de negativa municipal no ato da inscrição.

Modalidade 03 – Pessoas e Cultura do inverno - Categoria Amador

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Welinton de O. Dos Santos	10	1º	Desclassificado	Não apresentação de negativas e falta de preenchimento dos anexos no ato da inscrição conforme o item 9.3 do edital.
Claudia B. de Lima	9,2	2º	Desclassificado	Documentação incompleta no ato da inscrição conforme o item 9.3 do edital.

Palmas(PR), 30 de setembro de 2026.

Marcos Roberto C. Terencio
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

Cod472011

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA
[1ª edição]**

PALMAS/PR

2026

Prefeitura Municipal de Palmas/PR

Prefeito

Daniel Ricardo Langaro

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa (SAMPI)

Rubiana Cristine Matoso Terencio - Secretária

Mariana Lucht Carneiro Abi - Técnica de Vigilância Socioassistencial

Marilene Aparecida Santana de Lara - Coordenadora de Políticas para Mulheres

Secretária Municipal de Saúde

Paula Mariane Langaro Mattioni - Secretaria de Saúde

Sylvia Dayana Dutra - Diretora de Saúde

Josiane Clarice Brasil Machado - Coordenadora APS

Delegacia de Polícia Civil

Almir Vitorio Signor Junior - Delegado-chefe

Pedro Vinícius Bergamo Ramos - Delegado-adjunto

Alini Simadon - Delegada

Kelvin Junior Bressan - Delegado

Conselho Municipal dos Direitos para Mulheres

Marilene Aparecida Santana de Lara – Presidente

Cleni Fortunato – Vice presidente

Terezinha Rosa Bobela – Secretária

Conselho da Comunidade

Vânia Cristina Reis Derreti - presidente

Simone Maier - psicóloga

Ministério Público do Estado do Paraná

Gabriela Sanchez Ribeiro - promotora de justiça da 1ª promotoria

Victor Melo da Silva - promotor de justiça designado da 2ª promotoria

Gabriella Mariano Munhoz Zeneratti - assistente social do NATE/CAEx

Instituto Federal - campus de Palmas/PR

Jaqueline Fátima Roman - Docente Colegiado do Curso de Direito

Franciele Maria de Lima - Docente Colegiado do Curso de Direito

Responsáveis pela sistematização

Gabriella Mariano Munhoz Zeneratti

Mariana Lucht Carneiro Abi

Jaqueline Fátima Roman

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO	05
1. FENÔMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA REALIDADE PALMENSE.....	06
1.1 Aspectos conceituais para compreender o fenômeno da violência doméstica e familiar	08
1.1.1 Ciclo da Violência.....	10
2. CONHECENDO A REDE DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PALMAS/PR.....	13
3. FLUXOS ADMINISTRATIVOS.....	25
3.1 Fluxo atenção integral à mulheres em situação de violência em Palmas/PR.....	25
3.2 Fluxo de comunicação entre autoridade policial e CREAS.....	26
3.3 Serviço municipal de referência no atendimento de meninas e mulheres vítimas de violência sexual.....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29

INTRODUÇÃO/ APRESENTAÇÃO

O presente documento tem o escopo de instrumentalizar o trabalho das e dos profissionais que atuam no município de Palmas/PR e atende mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito da rede de atendimento. O documento é fruto de um trabalho conjunto interinstitucional, intersetorial e multidisciplinar que se desenhou no município no ano de 2024, a partir do projeto institucional do Ministério Público do Estado do Paraná, sob a condução das promotoras de justiça Clara de Campos Martins Rodrigues e Thayná Regina Navarros Cosme. Ao longo do projeto houve a assunção de novos membros do MPPR que deram continuidade às propostas planejadas, com apoio técnico do setor de Serviço Social do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE).

A metodologia de construção se deu a partir da composição de um grupo gestor que fomentou os debates e as tratativas administrativas na tentativa de melhorar o diálogo interinstitucional no atendimento de mulheres em situação de violência no município de Palmas/PR. Fizeram parte deste grupo mobilizador representantes do MPPR, do Poder Judiciário, Autoridade Policial, Conselho da Comunidade, Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Instituto Federal, campus de Palmas/PR, através da docente que compõem o colegiado do curso de Direito.

O processo de planejamento envolveu ações com prazos de curto e médio prazo, sendo que, esse produto, se inscreve como ações de médio prazo. Os desafios não se encerram na institucionalização de fluxos, processos de trabalho no campo operacional e iniciativas de promover reflexões conceituais e filosóficas que compreendam o fenômeno da violência doméstica contra mulheres, enquanto um instrumento de dominação estrutural da realidade social, marcada pela unidade dialética exploração/opressão de raça, etnia, gênero, sexualidade e classe; mas se colocam como um primeiro ponto de partida da Rede de Atendimento à Mulheres em situação de violência no município de Palmas/PR de profissionalizar e alinhar ações e estratégias para acolhimento, encaminhamento e notificação da violência, sem que para isso, submeta-se a pessoa em novos processos de revitimização e violências institucionais.

Nessa primeira tentativa, recomendamos, assim como a própria Política Nacional de Enfrentamento às Violências contra mulheres (2011), a mudança de paradigma de abandonar o termo "vítima" (passivo) em favor de **"mulher em situação de violência"**, termo que denota uma condição transitória e preserva a autonomia do sujeito. Enfim, esperamos que o documento possa contribuir para fomentar debates e ampliar ofertas públicas no atendimento integral de mulheres em situação de violência no município de Palmas/PR.

Boa Leitura.

1. FENÔMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA REALIDADE PALMENSE

A violência doméstica e familiar contra as mulheres constitui um grave problema social, histórico e cultural, que transcende o âmbito privado e configura violação de direitos humanos. Em Palmas/PR, a realidade local expressa as mesmas desigualdades estruturais que marcam o cenário nacional: relações de gênero assimétricas, naturalização da violência e múltiplas vulnerabilidades sociais que afetam especialmente mulheres em situação de pobreza, baixa escolaridade e dependência econômica.

O reconhecimento do fenômeno como questão pública **exige a atuação integrada de políticas de assistência social, saúde, segurança pública, educação e justiça**, de modo a assegurar proteção, responsabilização dos agressores e fortalecimento da autonomia feminina.

A violência doméstica e familiar manifesta-se de diferentes formas — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral — conforme definição da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Essas violências se reproduzem em contextos marcados por desigualdades de gênero, poder e renda, e têm impactos diretos sobre a saúde física e mental das mulheres, o desenvolvimento das crianças e a coesão das famílias.

Nos atendimentos realizados pela rede intersetorial de Palmas/PR, observa-se que grande parte das situações de violência tem origem em relações conjugais ou de coabitação, muitas vezes permeadas por dependência financeira, medo e ausência de apoio familiar. Além disso, fatores como uso abusivo de álcool e outras drogas, desemprego e histórico intergeracional de violência contribuem para o agravamento das ocorrências.

O levantamento de dados sobre o fenômeno da violência doméstica em Palmas/PR é fundamental para subsidiar a formulação de estratégias de enfrentamento. Entre as fontes prioritárias estão:

- **Boletins de Ocorrência e registros da Polícia Civil (outubro/2024 a setembro/2025): 34 meninas e 374 mulheres** registraram ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar, abrangendo notificações e medidas protetivas.
- **CREAS (janeiro a setembro de 2025):** 224 mulheres foram encaminhadas por situação de violência; 41 não foram localizadas nas buscas, 47 foram atendidas via aplicativo de mensagem e optaram por dispensar o atendimento presencial na unidade, e 16 aguardam agendamento.

- **Escuta Especializada¹ (janeiro a setembro de 2025):** 69 meninas foram atendidas pela Equipe de Escuta Especializada em razão de situação de vivência de situação de ou testemunha de violência.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** notificações de violência interpessoal e autoprovocada (SINAN) – referente ao ano de 2025 foram 164 mulheres e meninas.

Tabela 01: Dados da Ficha SINAN de 2025

Faixa etária	Número de mulheres	Percentual aproximado
15 a 19 anos	32	19,5%
20 a 59 anos	91	55,4%
60 anos ou mais	6	3,7%
Sem informações de idade	35	21,3%
Total	164	100%

Ainda há um abismo entre o número de situações de violência que chega até a autoridade policial e o número de notificações de violência enquanto agravo de saúde. Esse trabalho deve ser permanente nos processos de formação e aprimoramento profissional das e dos trabalhadores que estão nas políticas sociais, com o fito de construir indicadores sociais e dados epidemiológicos que revelem a realidade local que contornam o fenômeno da violência doméstica e familiar contra mulher no município.

A violência contra a mulher constitui uma grave violação dos direitos humanos e deve ser compreendida como expressão das desigualdades de gênero historicamente

1 Crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, apresentam um fluxo de atendimento diferenciado e que consta na regulamentação municipal do Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme o marco da escuta protegida. Caso seja necessário o atendimento desta faixa etária recomendamos o diálogo com o Conselho Tutelar e Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunha de violência (Comitê da Escuta Protegida), vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/PR.

construídas. No Brasil, esse fenômeno é agravado por estruturas sociais patriarcais que naturalizam relações de poder assimétricas entre homens e mulheres. O patriarcado, enquanto sistema de dominação masculina, legitima práticas violentas e o controle sobre o corpo, a sexualidade e o comportamento das mulheres. A seguir vamos apresentar os dados que compõem o volume de situações de violência contra meninas que chegaram até o procedimento de realização de escuta especializada perante aos órgãos da rede de proteção:

Tabela 02: Perfil etário das meninas atendidas pela Escuta Especializada

Faixa etária	Número de meninas	Percentual aproximado
0 a 5 anos	2	3,0%
6 a 11 anos	29	41,4%
12 a 17 anos	38	54,3%
Total	69	100%

Fonte: elaborado pela autoras, a partir de dados oficiais (2025).

De acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), entende-se por violência contra a mulher “qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado”.

1.1 Aspectos conceituais para compreender o fenômeno da violência doméstica e familiar

A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), principal marco legal brasileiro sobre o tema, define a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Essa violência pode ocorrer no contexto da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.

Conforme afirmam Almeida e Oliveira (2022), a violência contra a mulher não pode ser tratada como um episódio isolado, mas sim como parte de um sistema de opressões estruturado por desigualdades patriarcais, racistas e classistas. Assim, **o presente Protocolo adota uma concepção ampliada da violência, compreendendo-a como um fenômeno multicausal, relacional e sistêmico, que se manifesta de forma interligada e cumulativa.**

As manifestações mais recorrentes no contexto doméstico e familiar, conforme definidas na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), são:

- **Violência Física** – entendida como qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor ou ainda com o uso de armas que resultem em agressões (BRASIL, 2006).
- **Violência Psicológica** – Pode ser entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher. Nesse tipo de violência é muito comum a mulher ser proibida de trabalhar, estudar, sair de casa, ou viajar, falar com amigos ou parentes (BRASIL, 2006).

A violência psicológica pode ser manifestada por meio de ataques frequentes à identidade e a características físicas ou de personalidade da pessoa, com a intenção de desqualificá-la e destruir a sua autoestima. Não se refere apenas a críticas, não visam a melhoria do outro, mas sim à sua desestabilização e fragilização psicológica. As agressões podem se manifestar por meio de xingamentos, humilhações, constrangimentos, tanto em particular quanto em público. A mulher que sofre esse tipo de violência tende a se sentir inferior, e passa a se culpar pelas agressões, e a desacreditar de sua sanidade mental (ALMEIDA, 2020).

- **Violência Sexual** – consiste em obrigar a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, manipulação, coação ou uso da força, assim como induzi-la a comercializar ou a utilizar sua sexualidade de qualquer modo. É caracterizada como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada; quando a mulher é obrigada a se prostituir, fazer aborto, impedi-la de usar métodos anticoncepcionais ou quando sofre assédio sexual, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força (BRASIL, 2006).
- **Violência Moral** – qualquer conduta que importe em calúnia, ou seja, quando o agressor afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu; difamação, que se configura quando o agressor atribui à mulher fatos que lhe sejam ofensivos, que prejudiquem a sua reputação. O fato de a informação difamatória ser ou não verdadeira não é relevante, mas há a intenção de ofender o outro; ou injúria, que ocorre quando se ofende a dignidade da mulher. Um xingamento direcionado à mulher pode ser um exemplo. Independentemente da sua divulgação para outras pessoas, o que conta principalmente é a percepção da mulher de ter sido ofendida.(BRASIL, 2006).
- **Violência Patrimonial** – conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades físicas, emocionais e de saúde. Podem ser consideradas violência patrimonial situações nas quais o parceiro, por exemplo, se apropria da remuneração da mulher, vende um bem do casal sem repassar à parceira a parte que lhe cabe ou até destrói algum pertence que é da mulher, como uma roupa ou o carro (BRASIL, 2006).

O enfrentamento da violência contra a mulher exige, portanto, **uma resposta intersetorial e integrada, pautada na escuta qualificada, notificação e encaminhamento.**

1.1.1 Ciclo da Violência

A perpetuação da violência contra a mulher ocorre em razão de uma dinâmica relacional conhecida como Teoria Psicológica de Walker: Ciclo da Violência Doméstica Contra a Mulher, desenvolvida pela psicóloga norte-americana Lenore Walker, em 1979,

cuja aplicabilidade foi confirmada 30 anos após sua publicação. Essa teoria compreende o ciclo da violência em três fases principais: a primeira, de aumento gradativo da tensão, com sinais de hostilidade e ofensas verbais; a segunda, em que ocorrem os atos de violência física propriamente ditos; e a terceira, marcada pelo arrependimento do agressor em relação aos atos cometidos nas fases anteriores.

Essas fases repetem-se ciclicamente, e, com o passar do tempo, as fases de tensão e agressão tornam-se mais frequentes e intensas, enquanto a fase de arrependimento se torna cada vez mais curta e rara. A repetição do ciclo persiste até que a mulher consiga romper a relação ou até que ocorra uma agressão fatal (ALMEIDA, 2020).

Conhecer e reconhecer as fases do Ciclo da Violência Contra a Mulher é fundamental para a interrupção da dinâmica abusiva. Essas fases são descritas da seguinte forma:

- **Fase I – Tensão:** marcada por violência psicológica crescente, com agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, xingamentos, humilhações e demonstrações de controle. O parceiro passa a incomodar-se com o modo de vestir da mulher, com suas amizades e pode tentar impedir que ela saia de casa ou trabalhe (WALKER, 2009).
- **Fase II – Episódio Agudo:** é o momento em que ocorre a agressão mais intensa. Na maioria das vezes, trata-se de violência física, como empurrões, puxões de cabelo, socos e chutes (WALKER, 2009).
- **Fase III – “Lua de Mel”:** caracterizada por pedidos de desculpas, promessas de mudança e comportamentos afetuosos por parte do agressor. Nesse momento, a mulher pode acreditar que a relação irá melhorar, alimentando a esperança de que a violência foi um episódio isolado. O agressor costuma demonstrar carinho e declarar que nunca mais agirá de forma violenta. Essa conduta faz com que a mulher recorde o início da relação, reforce seu vínculo afetivo com o parceiro e adie decisões de ruptura (WALKER, 2009).

A violência, em muitos casos, inicia-se de forma gradual e silenciosa, sem a presença imediata de agressões físicas. Pequenos atos de opressão, humilhação e constrangimento vão se acumulando e enfraquecendo a autoestima e a dignidade da mulher, o que contribui para a aceitação de agressões mais graves ao longo do tempo (ALMEIDA, 2020).

É comum que o agressor manifeste, inicialmente, comportamentos de extremo controle e vigilância, que podem ser interpretados pela mulher como sinais de cuidado. Esses comportamentos evoluem para ofensas verbais severas. Conforme os estudos de Walker (2009), a mulher tende a não reagir com hostilidade, buscando, muitas vezes, apaziguar os ânimos do agressor.

Na segunda fase, as agressões verbais se intensificam e dão lugar à violência física. A mulher, nesse estágio, percebe que suas tentativas de evitar o conflito não surtem efeito. Na terceira fase, o agressor promete mudança e retoma comportamentos gentis e amorosos, semelhantes aos do início do relacionamento. A mulher acredita que o parceiro está arrependido e que haverá melhora na convivência (ALMEIDA, 2020).

O comportamento afetivo do agressor durante a fase da "lua de mel" reacende na mulher a esperança de que as promessas serão cumpridas. Isso a leva a perdoar a agressão e a manter a relação. Outros fatores que contribuem para essa permanência são: dependência emocional e financeira, valorização da família, idealização do casamento e do amor, preocupação com os filhos, medo da solidão e da mudança de vida — especialmente quando a mulher não conta com uma rede de apoio social e familiar. Esses elementos geram um emaranhado de sentimentos ambivalentes, como medo, remorso, culpa, ilusão e esperança (SILVA, 2020).

No entanto, o ciclo da violência tende a se repetir e a se agravar com o tempo. A cada novo ciclo, a violência torna-se mais intensa, seja em frequência ou gravidade (ALMEIDA, 2020). A percepção desse ciclo pelas mulheres em situação de violência doméstica é essencial para a compreensão do fenômeno no qual estão inseridas e para o desenvolvimento de estratégias de superação.

A ruptura desse ciclo depende, em grande medida, da conscientização da mulher sobre a realidade que vive (CALLOU, 2021). Vale destacar que a permanência da mulher em relações violentas é complexa e multifatorial. As dificuldades para romper o ciclo envolvem barreiras econômicas, legais, burocráticas, emocionais e sociais — como o amor e a esperança de mudança, o medo do fim do relacionamento, da adaptação à nova realidade e das possíveis represálias do agressor (MOREIRA, 2020).

A cultura e a sociedade também são corresponsáveis pela manutenção de relacionamentos violentos, ao reforçarem estereótipos que naturalizam a violência no espaço privado, sob a ótica de um modelo patriarcal de família, centrado na figura masculina. Além disso, certas interpretações religiosas podem reforçar a submissão da

mulher, em nome da preservação da união conjugal, mesmo em contextos abusivos (SILVA, 2020).

A violência doméstica provoca impactos profundos na subjetividade das mulheres, mesmo após o rompimento da relação. Entre os efeitos mais recorrentes estão:

- Transtornos psíquicos, como depressão, ansiedade, insônia, pânico e estresse pós-traumático;
- Sentimentos de culpa, vergonha, impotência e isolamento social;
- Dificuldades para estabelecer vínculos de confiança;
- Redução da autoestima e da autonomia;
- Comprometimento da capacidade produtiva e das relações sociais e familiares.

Esses efeitos evidenciam a necessidade de uma atenção integral, contínua e humanizada, pautada na escuta qualificada e no respeito ao tempo e às escolhas da mulher. O foco deve estar na reconstrução de sua autonomia e dignidade.

2. CONHECENDO A REDE DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PALMAS/PR²

A base principiológica jurídica de atendimento às mulheres em situação de violência no Brasil experimentou um deslocamento paradigmático fundamental a partir de 2003, com a criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM). Este marco intencionou provocar a transição de ações assistencialistas isoladas para uma Política de Estado integrada, pautada pela transversalidade e pela intersectorialidade. Antes desse período, o enfrentamento à violência restringia-se a iniciativas pontuais de segurança pública e assistência social. A partir da coordenação nacional da SPM, o Estado brasileiro passou a sistematizar conceitos, diretrizes e normas técnicas.

Nesse contexto, a **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011)** consolidou-se como o instrumento estratégico de padronização para os profissionais que atuam na Rede de Atendimento de mulheres em situação de violência. Sua importância reside na superação da fragmentação institucional, oferecendo um alicerce comum para todos os atores que compõem essa responsabilidade institucional de combate a violência de gênero.

Abaixo, sintetizamos os principais instrumentos jurídicos internacionais e sua recepção no direito interno brasileiro:

2 O texto e os infográficos foram elaborados com apoio de inteligência artificial, especificamente o google notebookLM, e passou por criteriosa correção das autoras.

Instrumento Internacional	Foco Principal e Aplicação Prática
Declaração Universal (1948)	Reconhecimento da dignidade intrínseca e da igualdade formal como pressuposto de cidadania.
CEDAW (1981)	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação; foco na equidade e na superação de estereótipos.
Convenção de Belém do Pará (1994)	Marco na definição de violência baseada no gênero como violação de direitos humanos; fundamento da Lei 11.340/06.
Protocolo de Palermo (2000)	Repressão ao tráfico de pessoas; foco na vulnerabilidade e na exploração sexual de mulheres e crianças.

A definição estabelecida pelo **Artigo 1º da Convenção de Belém do Pará** serve de alicerce para a legislação brasileira ao caracterizar a violência como "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher". Esta definição permitiu que o Brasil superasse a visão puramente criminalista da violência, compreendendo-a como um fenômeno relacional, multifacetado e societário, o que viabilizou a promulgação da Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha é o divisor de águas que retirou a violência doméstica da invisibilidade do âmbito privado e a elevou à categoria de questão de segurança pública e direitos humanos. Amparada pelo Art. 226, § 8º da Constituição Federal, a lei estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência no âmbito das relações domésticas e familiares.

1. **Natureza Relacional (Art. 5º):** A lei incide sobre a unidade doméstica, a família e as relações íntimas de afeto. Conforme o **Parágrafo Único do Art. 5º**, sua aplicação **independe da orientação sexual da vítima ou do agressor**, abrangendo expressamente relações entre mulheres (relacionamentos lésbicos).
2. **Mecanismos de Coibição:** Proíbe a aplicação de penas exclusivamente pecuniárias (cestas básicas/multas) e determina a criação dos Juizados Especializados, garantindo celeridade e especialidade no rito processual.

3. **Assistência Integral:** Impõe a obrigatoriedade de encaminhamento para programas de proteção, assistência social e serviços de saúde, garantindo a proteção da mulher e de seus dependentes.

A seguir apresentamos em formato de infográfico os eixos que constituem a política nacional de enfrentamento a violência contra mulheres (2011), que se ancoram em quatro dimensões: **prevenção, assistência, combate e garantia de direitos.**



Somado a isso, é imperativo distinguir as duas esferas de atuação intersetorial conforme o referencial técnico da Política Nacional:

- **Rede de Enfrentamento:** Mais ampla, contempla os eixos de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Inclui órgãos de **gestão, planejamento e controle social** das políticas de gênero (Conselhos de Direitos, Organismos de Políticas para Mulheres, Fóruns).
- **Rede de Atendimento:** Restringe-se aos serviços de assistência direta

(especializados e não especializados), sendo um componente da Rede de Enfrentamento.



Como pode ser observado na figura acima, o município não apresenta nenhum serviço especializado para atendimento qualificado de mulheres em situação de violência, tais como: DEAM - Delegacia Especializada da Mulher; CRAM - Centro Referência para Atendimento para Mulheres; Patrulha Maria da Penha; Casa Abrigo; Casa de Acolhimento de Curta Duração, entre outros. A primeira iniciativa pública de enfrentamento é a constituição em 2025 de um Departamento de políticas para mulheres localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Pessoa Idosa (SAMPI), que se constitui como um Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) com a competência de formular e executar políticas públicas voltadas para o público feminino.

Figura 03: Serviços especializados da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de violência



Fonte: Cartilha do Ministério dos Direitos Humanos sobre a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência (2022).

Diretrizes para Atendimento Humanizado:

- **Escuta Qualificada:** Permitir o relato livre, respeitando pausas e silêncios; afastar julgamentos morais.
- **Ambiente de Confiança:** Garantir sigilo profissional e privacidade.
- **Não-Revitimização:** Evitar indagações excessivas sobre detalhes traumáticos

desnecessários ao processo de assistência no âmbito das prerrogativas da Rede de Atendimento.

- **Perspectiva de Gênero e Interseccionalidade:** Reconhecer que a violência é estrutural e racializada. O dado de que **63,6% das vítimas de feminicídio são negras e 71,1% possuem entre 18 e 44 anos** impõe que a fundamentação teórico-metodológica considere o racismo estrutural e as vulnerabilidades geracionais como agravantes da situação de risco.
- **Notificação da violência:** assegurar a notificação enquanto agravo em saúde e proceder com os encaminhamentos externos, quando necessários.

Princípios Fundamentais no atendimento integrado de mulheres em situação de violência:

- **Autonomia das Mulheres:** Garantia do poder de decisão sobre seus corpos e trajetórias de vida.
- **Universalidade e Equidade:** Acesso garantido a todas, observando as especificidades de cada contexto.
- **Transparência e Controle Social:** Fiscalização pública rigorosa das ações de enfrentamento.
- **Respeito à Diversidade:** A fundamentação deve ser sensível às questões de raça, etnia e orientação sexual. A estatística de que a maioria das vítimas de feminicídio são mulheres negras (63,6%) exige que o trabalhador (a) da política pública adote uma postura técnica antirracista e interseccional em seus processos de trabalho, assegurando que a proteção do Estado chegue com a mesma eficácia a todos os estratos da população.

Ademais, como já mencionamos ao longo deste protocolo, a violência de gênero não constitui um fenômeno isolado ou meramente interpessoal; trata-se de uma das expressões mais agudas da "questão social". Este protocolo, portanto, não se limita a uma instrução procedimental, mas consolida-se como ferramenta estratégica para a gestão de políticas públicas e garantia de direitos humanos de meninas e mulheres, com vistas a ampliar as possibilidades de acolhimento, notificação e encaminhamento não revitimizante no município de Palmas/PR, de mulheres em situação de violência doméstica e que busquem os serviços públicos.

Isso porque, a compreensão conceitual da violência e suas múltiplas determinações objetivas e subjetivas pode contribuir para as políticas públicas não

atuarem de forma a institucionalizar práticas e procedimentos revitimizantes. Ao qualificar o atendimento, o profissional pode interromper o ciclo de subnotificação e contribuir no fortalecimento da autonomia da mulher, **cujo primeiro passo incontornável é a escuta qualificada.**

O acolhimento deve ser pautado pela ética da proteção, exigindo um ambiente que garanta privacidade e uma postura profissional despidida de concepções que compõem o *ethos* do senso comum.

Atitudes Recomendadas	Atitudes a Evitar
Garantir privacidade: ambiente isolado de interrupções e olhares externos.	Indagar detalhes fáticos: o foco é o acolhimento, não o inquérito policial, perante aos órgãos de proteção.
Validar a palavra da mulher: conferir credibilidade imediata ao relato.	Buscar "supostos autores": a investigação é função do Judiciário/Polícia, não do cuidado.
Respeitar pausas e silêncios: permitir que a mulher processe o trauma no seu tempo.	Fazer julgamentos morais: evitar expressões como "por que você não saiu antes?".
Adotar postura atenta e empática: escuta ativa que demonstre suporte e apoio.	Interromper ou apressar o relato: a pressa institucional é uma forma de violência.

O sigilo profissional é um dever ético, devendo ser ponderado apenas diante da **autodeterminação da mulher e do risco iminente à vida**. A transparência é fundamental: o profissional deve informar à mulher sobre a necessidade técnica e legal da notificação, explicando que tal ato visa a sua proteção e o acionamento de recursos da rede, e não necessariamente uma punição imediata do agressor sem o consentimento da vítima (salvo casos previstos em lei).

É imperativo técnico distinguir os instrumentos de registro para evitar o desvio de finalidade das instituições. A notificação é um ato de **vigilância epidemiológica e proteção**, enquanto a denúncia é um ato de **persecução penal**.

1. **Notificação (Saúde/Epidemiológica):** Preenchimento da ficha SINAN por profissionais de toda rede de atendimento. É obrigatória diante de **suspeita ou**

confirmação. Possui natureza protetiva e de produção de dados.

2. **Registro (Policial):** Registro de notícia de crime em delegacia. Para maiores de 18 anos, a ação penal é, via de regra, condicionada à vontade da vítima. Para menores de 18 anos, a ação penal é incondicionada. Há situações em que mesmo sendo mulher adulta [não sendo pessoa idosa ou pessoa com deficiência] a ação penal também será incondicionada. Contudo, essas questões de análise técnica-jurídica do Sistema de Segurança Público e das instituições que compõem o Sistema de Justiça.
3. **Denúncia (Jurídica):** Ação privativa do Ministério Público (MPPR) para início do processo penal, baseada em elementos fáticos.

Medidas Protetivas de Urgência são mecanismos legais que visam a proteger a integridade ou a vida de uma menina, adolescente ou mulher em situação de risco.

A Lei Maria da Penha possui dois tipos diferentes de medidas protetivas: aquelas que obrigam o agressor e as que se dirigem às mulheres.

Das medidas protetivas que obrigam o agressor:

- restrição do porte de armas;
- proibição de se aproximar da mulher, dos filhos, parentes ou testemunhas;
- afastamento do lar;
- proibição de frequentar lugares pré-determinados.

Das medidas protetivas que se dirigem à mulher:

- acompanhamento policial para que possa recolher suas coisas em casa;
- encaminhamento dela e dos filhos para abrigos, garantindo a proteção deles;
- afastamento da casa, sem que ela perca seus direitos em relação aos bens do casal.

 É importante lembrar que, se não cumprir as medidas protetivas, o autor da violência pode ser preso, já que é crime desobedecê-las, com pena de três meses a dois anos de detenção.

No âmbito das Notificações de Violência - Ficha SINAN (Lei n.º 10.778/2003 e a Lei n.º 13.933/2019; Portaria do Ministério da Saúde n.º 5.201/2024)³.

- **Imediata (até 24 horas):** Obrigatória para casos de **Violência Sexual e Tentativa de Suicídio**.

3 A Portaria n.º 204/2016 do Ministério da Saúde, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças e agravos, não está mais em sua versão original. Ela foi atualizada e modificada diversas vezes, com atualizações recentes notáveis, como a Portaria GM/MS n.º 5.201/2024, que incluiu novas doenças na lista.

- **Semanal:** Para as demais formas de violência doméstica e interpessoal.

Notificar é Cuidar. A notificação qualifica as informações que definem prioridades e, crucialmente, a **alocação de orçamento** para as políticas públicas municipais. Sem dados, a demanda permanece invisível e o Estado se desonera de investir em prevenção. Notificar é, portanto, o ato administrativo que retira a mulher em situação de violência da invisibilidade estatística e a insere no orçamento público.

O arcabouço normativo que sustenta esta atuação baseia-se na **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** e, em âmbito municipal, na **Lei nº 2.974/2023**, que institui a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências de Palmas/PR (REPREVIP).

A REPREVIP em Palmas/PR é um arranjo intersetorial que exige a articulação entre instituições governamentais e não-governamentais, formalizada pela **Lei Municipal nº 2.974/2023** e no caso de enfrentamento a violência contra a mulher, ela é fortalecida pelo Termo de Cooperação Técnica entre o MPPR e o IFPR-Palmas.

A partir do grupo mobilizador que foi composto no âmbito do projeto institucional descrito na apresentação deste protocolo, composto por: **MPPR, SUAS, SUS, Delegacia, CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) e Conselho da Comunidade**, a rede de atendimento de Palmas/PR é composta das seguintes ofertas que não se constituem como serviços especializados ao atendimento de mulheres em situação de violência:

1. **SUS:** Unidades Básicas, UPA, Atenção hospitalar e CAPS-I. Foco: Acolhimento/Escuta Humanizada no SUS; Notificação SINAN; cuidados em saúde; encaminhamentos.
2. **SUAS:** CRAS e CREAS. Foco: atendimento de proteção social e acesso a programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
3. **Segurança Pública:** Polícia Militar, Polícia Civil (Delegacia) e IML (disponível em Pato Branco/PR). Registro de Boletim de Ocorrência, solicitação de medidas protetivas de urgência, encaminhamento para Instituto Médico Legal, encaminhamento para serviço de saúde de atenção à violência sexual, avaliação de riscos⁴, em casos de violência doméstica e familiar.

4 Avaliação de riscos “é o levantamento de informações que podem indicar uma maior gravidade da situação de violência sofrida pela mulher. Os fatores de risco podem ser relacionados: ao agressor (comportamento controlador, perseguidor, ciumento ou obsessivo; uso de álcool de drogas; pensamentos suicidas etc.); à vítima (gravidez, dependência econômica etc.); ao relacionamento (separação ou tentativa de separação recente; conflito referente à guarda de filhos etc.); à violência propriamente dita (aumento da frequência ou intensidade da violência em curto período; tentativa de enforcamento ou sufocamento etc.). Os fatores de risco são utilizados para auxiliar na elaboração de um Plano de Segurança Pessoal” (BRASIL, 2022, p. 11).

4. **Justiça:** Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho da Comunidade.
5. **Educação:** IFPR-Palmas (projeto pesquisa e extensão).
6. **Legislativo:** Procuradoria da Mulher

São grandes os desafios da Articulação: O Fim do "Relato Repetido" é um deles, assim como, assegurar a notificação da violência e superar a fragmentação e focalização do atendimento. A atuação da REPRIVIP de Palmas deve focar na **eliminação da revitimização por depoimentos múltiplos, ausência de notificação da violência e o correto encaminhamento para serviços de referência regionalizados que são inexistentes no território pelo porte do município**. Algumas recomendações que possam auxiliar no cotidiano profissional o atendimento e manejo de mulheres em situação de violência:

- Assegurar ambiente de privacidade e escuta qualificada (sem julgamentos).
- Validar a palavra da mulher e realizar perguntas focadas na proteção.
- Efetuar a Notificação Compulsória (suspeita ou confirmação) nos prazos legais.
- Acionar a comunicação externa à autoridade policial conforme faixa etária e risco.
- Encaminhar para profilaxias de urgência (em caso de Violência Sexual) respeitando o prazo de 72h.
- Orientar sobre canais de denúncia e serviços disponíveis no município.

Canais de Denúncia e Suporte

- **Ligue 180:** Central de Atendimento à Mulher.
- **Disque 100:** Direitos Humanos.
- **Emergência:** 190 (Polícia Militar).

Ainda no âmbito de compreender a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher no município de Palmas/PR, ao longo do ano de 2024, como ações do grupo mobilizador citado na introdução deste documento, iniciamos um processo de avaliação na oferta do **Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência** que estava em andamento no município sob a condução da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Sobre o processo metodológico de avaliação da oferta do anterior grupo reflexivo, o mesmo não passou por um rigoroso método avaliativo, nos moldes das exigências das ciências sociais aplicadas. Quando nos referimos ao processo avaliativo o mesmo centra suas análises a partir, inicialmente, da percepção preliminar empírica dos membros

titulares à época das 1º e 2º Promotorias de Justiça de Palmas, promotoras Thayna Regina e Clara Martins. Foi na leitura jurídica delas que seria necessário um esforço institucional para fortalecimento da Rede Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra mulheres de Palmas que se desenhou o projeto institucional do MPPR.

Nas reuniões realizadas pelo grupo mobilizador, quando analisamos de forma conjunta os eixos da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres – prevenção (ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas); enfrentamento e combate (ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha); assistência (fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos); acesso e garantia de direitos (cumprimento da legislação nacional / internacional e iniciativas para empoderamento das mulheres) – realizamos diversas reflexões intersetoriais e interinstitucionais para discutir o modelo do grupo reflexivo para homens autores de violência até então desenvolvido no município.

A partir dessas reuniões que estavam presentes as promotoras de justiça, magistrada e a profissional de psicologia do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que era facilitadora do grupo, identificamos que o formato do grupo não apresentava semelhança com a metodologia reflexiva recomendada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), através da publicação de materiais de apoio e do curso EAD que foi disponibilizado a época, no qual a maior parte dos profissionais deste grupo gestor realizou. Os indicadores de ausência desse diálogo, entre o que se executava e o que era recomendado pelo tribunal de justiça – que necessariamente reverbera na efetividade do caráter reflexivo – identificou-se:

- a) Ausência de número mínimo de encontros recomendados pelo tribunal (eram 04 e o tribunal recomenda 08);
- b) Os conteúdos abordados também não dialogavam com a integralidade dos conteúdos recomendados pelo tribunal;
- c) A responsabilidade da condução do grupo estava exclusivamente na política de assistência social, o que é sua competência, desde que isso não provoque prejuízos para as suas demais ofertas, como o trabalho social com famílias em situação de violência doméstica e familiar e outras situações que caracterizam risco social, a partir da política nacional de assistência social;
- d) Ausência na presença de dois facilitadores, conforme recomendado pelo tribunal;

e) Dificuldades de composição dos grupos pela morosidade do diálogo entre sentença judicial e encaminhamento para o grupo reflexivo no SUAS. Não havia número suficiente de homens autores de violência para “fechar” os grupos. O que demonstra uma completa ausência de diálogo entre a rede municipal de enfrentamento a violência contra mulher que pode ser constatada pelo número e volume de demanda de todos os órgãos que compõem esse grupo gestor, no âmbito da violência doméstica e familiar.

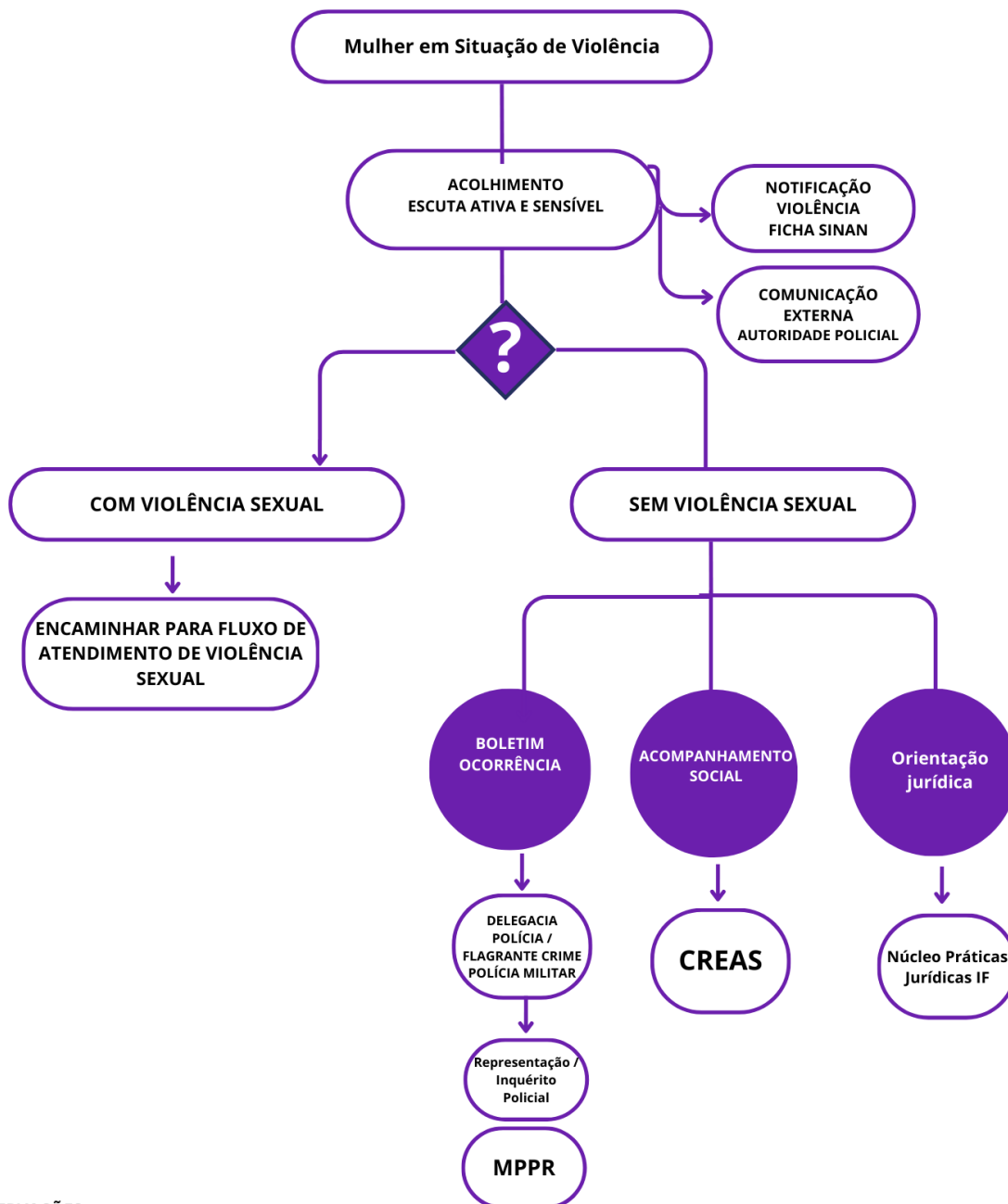
Foram a partir dessas construções conjuntas que se desenrolaram de forma interinstitucional, intersetorial e multidisciplinar, **uma nova proposta de Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência**, sob a coordenação da equipe técnica (contratada a partir do fomento institucional do MPPR) do conselho da comunidade em parceria com a secretaria municipal de assistência social e Instituto Federal de Palmas/PR. No momento, já foram realizados vários ciclos neste novo formato de grupo reflexivo, sendo que a equipe técnica do Conselho da Comunidade é a instituição que capilariza esse fio condutor.

Enfim, a rede é composta por diversas instituições que atuam como "portas de entrada". Todas devem oferecer **acolhimento, preservando o sigilo, sem julgamentos de valor, promovendo a notificação de violência e os encaminhamentos que forem necessários no âmbito da autonomia da mulher.**

3. FLUXOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Fluxo atenção integral à mulheres em situação de violência em Palmas/PR

FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM PALMAS/PR



OBSERVAÇÕES:

- 1) A NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, ATRAVÉS DA FICHA SINAN, DEVERÁ SER FEITA EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS. A VIA ORIGINAL DEVE SER ENCAMINHADA FISICAMENTE EM ENVELOPE LACRADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO E UMA CÓPIA ARQUIVADA NO SERVIÇO;
- 2) Se for VIOLÊNCIA SEXUAL OU TENTATIVA DE SUÍCIDIO A FICHA DEVE SER ENVIADA EM ATÉ 24 HORAS; AS DEMAIS VIOLÊNCIAS A FICHA DEVE SER ENCAMINHADA SEMANALMENTE;
- 3) A COMUNICAÇÃO EXTERNA A AUTORIDADE POLICIAL DEVE ACONTECER COM CONSENTIMENTO DA MULHER; EM CASO DE RISCO DE MORTE DEVERÁ SER REALIZADA A COMUNICAÇÃO SEM CONSENTIMENTO - LEI n.º 13.931/2019.

3.2 Fluxo de Comunicação entre Autoridade Policial e CREAS

Nos casos em que há registro de ocorrência na Delegacia de Polícia envolvendo situações de violência contra mulheres, bem como contra crianças e adolescentes, a autoridade policial realiza o encaminhamento imediato das pessoas envolvidas para atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o objetivo de agilizar o processo de acolhimento, atendimento e acompanhamento psicossocial no âmbito da política pública de assistência social.

Esse encaminhamento é realizado no momento do registro da ocorrência, mediante **Termo de Encaminhamento**, orientando o usuário a procurar o CREAS para atendimento especializado.

Para fins de organização, monitoramento e articulação entre os serviços, os encaminhamentos realizados pela Delegacia de Polícia são registrados em planilha compartilhada no Google Drive, a qual é acessada tanto pela Delegacia quanto pela equipe do CREAS. Esse instrumento permite o acompanhamento sistemático dos casos encaminhados.

Além disso, semanalmente, a Delegacia de Polícia encaminha, por meio de correio eletrônico, às cópias dos termos de encaminhamento ao CREAS e à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse procedimento tem como finalidade garantir maior controle dos registros e possibilitar a realização de busca ativa nos casos em que as pessoas encaminhadas não compareçam espontaneamente ao serviço para atendimento.

Esse fluxo visa fortalecer a comunicação interinstitucional e assegurar maior efetividade no acesso das mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência aos serviços de proteção social especializada.

3.3 Serviço de referência no atendimento de meninas e mulheres vítimas de violência sexual - Rede de Atenção

Protocolo para Violência Sexual (VS)

O atendimento deve ser imediato, seguindo o rigor clínico para evitar danos permanentes:

1. **Acolhimento e Urgência:** Acesso direto sem burocracia.
2. **Notificação VIVA/SINAN:** Em até 24 horas.
3. **Contracepção de Emergência:** Deve ocorrer em até **72 horas**.
4. **Profilaxias:** Início imediato dos protocolos para IST/AIDS e Hepatite B.
5. **Acompanhamento:** Retaguarda de atenção terciária e rede socioassistencial.

Fluxo e Prazos do Setor Saúde:

Os serviços de saúde (SAMU, UPAs, Hospitais) são portas de entrada cruciais. Conforme as Leis 10.778/03 e 13.931/19, e a Portaria 5.201/2024, a **notificação compulsória** em casos de **violência sexual e tentativa de suicídio deve ser realizada em até 24 horas**. Este prazo é peremptório para viabilizar a profilaxia de ISTs, contracepção de emergência e a coleta técnica de vestígios para prova pericial.

Em Palmas os pontos de atenção são:

Clínica infantil - até 11 anos (enfermeira Lucimary)

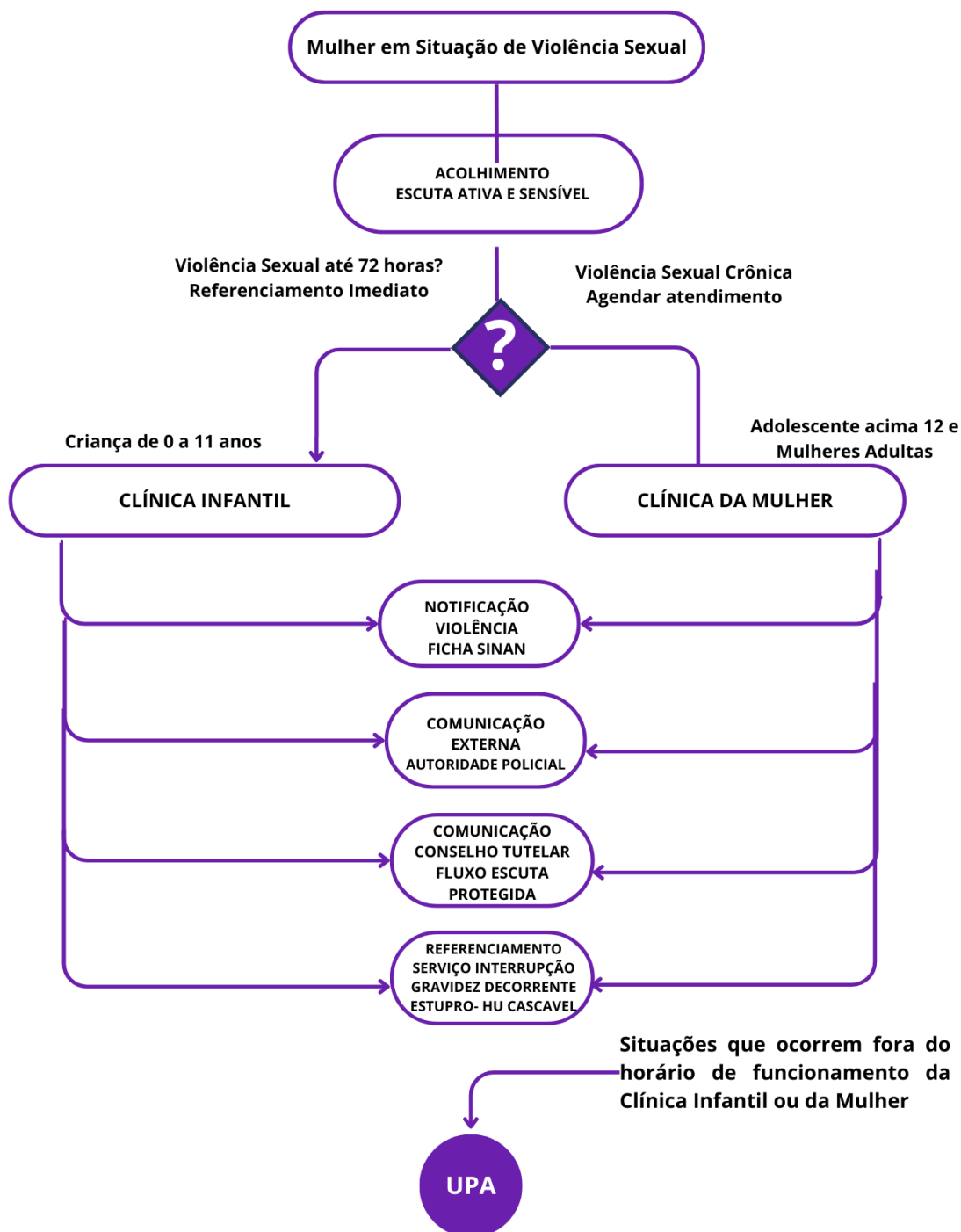
Clínica Mulher - acima 12 anos e mulheres adultas (enfermeira Tarsila)

UPA - urgência e emergência

Interrupção gravidez em casos previstos em lei

Encaminhamento para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná localizado na cidade de Cascavel/PR, conforme protocolo macrorregional pactuado na CIR - Pato Branco/PR. O transporte sanitário e todas as tratativas que devem ser realizadas junto ao hospital de referência da macrorregional é de responsabilidade da política de saúde.

FLUXO DE ATENDIMENTO VIOLÊNCIA SEXUAL EM PALMAS/PR



OBSERVAÇÕES:

- 1) A NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, ATRAVÉS DA FICHA SINAN, DEVERÁ SER FEITA EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS. A VIA ORIGINAL DEVE SER ENCAMINHADA FISICAMENTE EM ENVELOPE LACRADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO E UMA CÓPIA ARQUIVADA NO SERVIÇO EM 24 HORAS;
- 2) A COMUNICAÇÃO EXTERNA A AUTORIDADE POLICIAL DEVE ACONTECER COM OU SEM CONSENTIMENTO DA MULHER; LEI n.º 13.931/2019.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, C. R.; OLIVEIRA, J. S. Violência de gênero e políticas públicas no Brasil: uma análise da efetividade da Lei Maria da Penha. *Revista de Direito e Sociedade*, v. 8, n. 1, p. 33–49, 2022.
- ALMEIDA, Dulcielly Nóbrega de. Violência contra a mulher [recurso eletrônico] / Dulcielly Nóbrega de Almeida, Giovana Dal Bianco Perlin, Luiz Henrique Vogel. Alessandra Nardoni Watanabe (org.). – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.
- CALLOU, R. C. M., MAGALHÃES, B. de C., & ALBULQUERQUE, G. A. (2021). Disponível no site = Violência doméstica: construções, repercussões e manutenção. *Revista Saúde.Com*, 17(2).
- D'OLIVEIRA, A. F. P. L. et al. Violência contra a mulher em serviços de saúde. *Revista de Saúde Pública*, v. 43, n. 4, 2009.
- MOREIRA, Iara Duarte. PONCIO, Thiara. DAMASCENO, Márcio. Violência Doméstica: uma problemática de saúde pública. *Brazilian Journal of Development*. Curitiba, 2020.
- OEA. Convenção de Belém do Pará, 1994.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SILVA, A. F. C.; ALVES, C. G.; MACHADO, G. D.; MEINE, I. R.; SILVA, R. M. da; CARLESSO, J. P. P. Violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 9, n. 3, p. e 35932363, 2020.
- WALKER, Lenore E. *The Battered Woman*. New York: Harper & Row, 1979.
- WALKER, Lenore E. *The battered woman syndrome*. 3. ed. New York: Springer Publishing Company, 2009.

Cod472012

Realização:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO DOS RECURSOS – EDITAL Nº 01/2026 – PNAB – CICLO 02

O Departamento Municipal de Cultura de Palmas, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado da Análise e Julgamento dos Recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Seleção** do Edital nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 02, bem como **alteração** de resultado da **Categoria Dança Ampla Concorrência**.

Os recursos foram analisados pela Comissão responsável, observando-se os critérios, procedimentos e disposições estabelecidos no Edital e suas respectivas retificações.

O **teor integral dos recursos e das respectivas análises** encontra-se disponível aos interessados junto ao Departamento Municipal de Cultura, podendo ser solicitado para consulta ou retirada **presencialmente, mediante requerimento por ofício**, ou por meio de **protocolo eletrônico no sistema 1Doc**, dirigido ao Departamento Municipal de Cultura.

Alteração de Resultado:

DANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Verônica Rigon Rocha	100	1º
Kamile de Oliveira Ribeiro	100	2º
Rafaela Santos Marin	100	3º
Lauana Silveira de Lima	90	4º
Andressa Hermann	85	5º
Admir da Silva Fortunato	80	6º
Diana Vale de Oliveira Tobias	80	7º
Leandro Fidelis	75	8º
Liliane Bartholomei Gritten	70	9º

Recursos:

DANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Admir da Silva Fortunato	80	6º	Indeferido
Diana Vale de Oliveira Tobias	80	7º	Deferido Parcialmente

Realização:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DANÇA - COTAS – PESSOAS INDÍGENAS (Coletivo)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Diana Vale de Oliveira Tobias	80	1º	Deferido Parcialmente

DANÇA - COTAS - PESSOAS NEGRAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Admir da Silva Fortunato	80	1º	Indeferido

MÚSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Luciane Ap. da Silva	45	9º	Indeferido
Clorival Barbosa Pedroso	40	10º	Indeferido
Ray Pereira Ribas Bois	35	12º	Indeferido

MEU PRIMEIRO PROJETO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
João Francisco Marques	70	9º	Indeferido
Alcione Ferreira da Silva	65	10º	Indeferido
Paulo Sergio Dresch	55	14º	Indeferido
Jacson Lucas de Oliveira Sutil	55	15º	Indeferido
Adelir Pires	35	20º	Indeferido

MEU PRIMEIRO PROJETO - COTAS - PESSOAS NEGRAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
João Francisco Marques	70	3º	Indeferido

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 79 / 119

Realização:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Alcione Ferreira da Silva

65

4º

Indeferido

FESTIVAL PÉ VERMELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Dinarte Scopel	95	2º	Indeferido
ADESC	55	3º	Indeferido

Palmas, 30 de setembro de 2026.

Marcos Roberto C. Terencio
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

Cod472041

Edital nº 44/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 30 de setembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
95º	KENIW GUSTAVO MELLO DOS SANTOS	16/6/2007	20
96º	SUZETE APARECIDA DOS SANTOS	27/6/2025	20
97º	JUCELIDIA APARECIDA THIESEN HONAIER	7/5/1965	19
98º	VERA LÚCIA MARQUETTI CAMARA	29/1/1970	19

AFRO/QUILOMBOLA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	GEOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/4/2004	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de _____ de 2026. Edição nº _____.

Cod472067

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Edital nº 14/2026

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2026 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2026, datado de 17 de julho de 2026, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 30 de setembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2026

AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12º	CHAIANE PASQUAL MACHADO VAZ	08/04/2001	28
13º	VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA DUTRA	07/09/2002	28
14º	CINTIA DE FATIMA RICHARDT	26/06/1972	27
15º	KAREN SANTOS DA SILVA	12/12/1983	27

Cod472068

Edital nº 45/2025

Edital de Ampliação de Vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final;

Resolve:

TORNAR público o presente Edital, com a Ampliação de Vagas no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
MOTORISTA	06	10	16

Palmas, Paraná, em 30 de setembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

Cod472069

Edital nº 46/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 30 de setembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
16º	CLAUDAIR KOHLER MULLER	19/1/1981	20

AFRO/QUILOMBOLA

MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	EUCLIDES CRISTOVAO FERREIRA OLIVEIRA	13/11/1990	16

Cod472070

EDITAL Nº 48/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, CONFORME 02/2024 – PSS

O PREFEITO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 02/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 07/2024 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 40/2024, DE RECLASSIFICAÇÃO; FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 02/2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA,

RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2024, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

PALMAS, PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Nasc.	Pontuação
16º	JEFERSON RICARDO	17/1/1990	28
17º	RENAN PEREIRA BRAGA	13/10/1991	28

AMPLA CONCORRÊNCIA

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

Classificação	Nome	Nasc.	Pontuação
98º	CRISLAINE MORAES BRASIL	26/4/2001	22
99º	SIRLEI DA SILVA	13/6/1981	21
100º	FABIO MACHADO SIQUEIRA	27/2/1987	21
101º	AMELIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	26/6/1974	20
102º	NEIVA BATISTA SOARES	9/1/1978	20
103º	ALDUIR CHARNOSKI DE LIMA	11/5/1983	20
104º	JULIANA APARECIDA ALVES	24/1/1984	20
105º	LUANA CAMARGO SOARES	16/10/1996	20
106º	EVA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SUTIL	20/10/1971	19
107º	NERI MARQUES	12/2/1974	19
108º	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	29/3/1981	19
109º	ESEQUIEL DE Sá MARILS	18/10/1991	19
110º	FRANCISCO PONTALDI NETO	14/4/1992	19
111º	MARILZA DE FATIMA CALIXTO	12/9/1971	18
112º	MÁRCIO GONÇALVES	10/6/1978	18
113º	ULISSES CORDEIRO DA SILVA	20/5/1987	18

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 89 / 119

Classificação	Nome	Nasc.	Pontuação
114º	ELUIZA TAINARA MARQUES LISBOA	30/3/2001	18
115º	DANIELE DOS SANTOS DHEIN	18/1/2005	18
116º	VALDEMIR TONHOLI	14/9/1969	17
117º	ANDREA RODRIGUES ALVES	12/12/1979	17
118º	LUANA MARIA TRINDADE	28/2/1991	17
119º	DEJANIRA DOS SANTOS	18/1/1993	17
120º	NELI PEREIRA BRAGA	10/1/1967	16
121º	ADEMIR TERRES	20/12/1983	16
122º	MARIA DELAIDE DOS SANTOS	27/7/1988	16
123º	PAMELA SOUZA BERTOTTO	11/8/2004	16
124º	PATRICIA APARECIDA MACHADO SIQUEIRA	26/2/1997	15
125º	SABRINA SILVA RIBAS	9/10/1998	15
126º	BIANCA DE ALMEIDA	9/2/2001	15
127º	JHENIFFER GOULART DA SILVA	24/5/2002	15

Cod472071

PORTARIA Nº 22.984

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A Sra. ALINE TEREZINHA AMBROSIO, portadora do RG nº 20.781.758-71 e inscrita no CPF/MF nº 004.353.530-55, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Epidemiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.985

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 8.349/2026 – 1Doc, datado de 28 de setembro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. MICHEL WILLIAN RIBAS LEMOS, inscrito no CPF/MF nº 104.110.589-40, do cargo de VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitido em 21/05/2018, a contar de 1º de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.986

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando nº 13.431/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando o Memorando nº 13.447/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de outubro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
CRISTINA SOARES	3208631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração – Adm. Fundiária
LEANDRO DARLON SANTIN	3209195	VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (Parque de exposições Pé Vermelho)

Palmas, 1º de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.987

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, o Edital nº 08/2025, de classificação final e o Edital de Convocação nº 41/2025; Considerando o Memorando nº 13.245/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Divisão de Recursos Humanos resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de outubro de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
170º	ANDREIA POSSER DAMARATT	11/11/1986	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Do Campo Pedro Siqueira Côrtes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.988

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Editais de Convocação sob o nº 11/2026 e 13/2026; Considerando o Memorando nº 13.135/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de outubro de 2026:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – INDÍGENA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
2º	MARILENE MENDES	05/08/1990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS CENTRAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
8º	JULIANA APARECIDA MATTIOLLO	06/05/1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS LAGOÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
7º	GENI DOS SANTOS	08/11/1972	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – AFRO/QUILOMBOLA NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
5º	ANA APARECIDA PEREIRA	21/10/1982	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI Carme Solange Brasil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.989

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Edital de Convocação sob o nº 11/2026; Considerando o Memorando nº 13.461/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 05 de outubro de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – AFRO/QUILOMBOLA NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
4º	JACIELI SANTOS SILVA	23/02/1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Nerasi Menin Calza

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472018

PORTARIA Nº 22.983

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTORES/FISCAIS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12–RIBAS e IAGUSZESKI LTDA, oriunda do Processo nº 100/2026–Pregão Eletrônico nº 28/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a instalação e substituição de granitos e ACM danificados ou quebrados nas edificações públicas, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome Do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866
Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 91 / 119

Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues Da Cruz	3208832
Educação	Fiscal Técnico	Hildefonso Padilha de Andrade	3209106
Educação	Fiscal Administrativo	Hildefonso Padilha de Andrade	3209106
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves De Camargo	3206224
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Itamar Antonio Aguilera	3204053
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Sarah De Oliveira Dos Santos Fragosso	3208889
Infraestrutura	Gestor	Izaia Mikilita	3208839
Saúde	Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaizer	3208592
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Lângaro Mattioni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 29 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472013

PORTARIA Nº 22.990

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando que o artigo 96 da Lei Municipal nº 1666/06 prevê a concessão do benefício da licença para tratar de assuntos particulares ao servidor; Considerando o Protocolo nº 8.400, datado de 29 de setembro de 2026; Considerando que não há impedimentos para a concessão da referida licença a solicitante; Considerando que não haverá prejuízos à Administração Pública na concessão da referida licença; Considerando que, por interesse justificado da Administração Pública, a concessão pode ser revertida; resolve,

CONCEDER

Art. 1º – Licença sem vencimentos a Sra. MARIELI DEUFRAZIO FONSECA, inscrita no CPF/MF nº 097.983.179-20, admitida em 04/07/2023, no cargo de AUX. MERENDEIRA/ COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o Regime Estatutário, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público, a contar de 02 de outubro 2026;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de outubro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 120/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

por falecimento, ELIANE PISONI, CPF nº 056.617.279-84, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Cultura, a partir de 28 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

dia 09/10/2026 às 08:00 horas.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinaldo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinaldo, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira.

Pranchita-PR, 30 de setembro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod472027

DECRETO Nº 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, EVERALDO ANTONIO CANZI, CPF nº 866.049.619-15, do cargo em provimento efetivo de Professor, do padrão com admissão em 07 de fevereiro de 2008, a partir de 30 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod471997

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 232/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A.

CNPJ Nº 19.625.833/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, MEDIANTE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM NUVEM, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADA À GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, ATENDIMENTO, PROCESSOS DIGITAIS E GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CESSÃO DE USO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO..

ORIGEM: Inexigibilidade Normal nº 13/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/09/2026 à 29/09/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.900,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Pranchita, 30 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod471998

Cod472005

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público n.º 11/2026

Processo de Inexigibilidade n.º 11/2026

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, torna público o Chamamento Público na forma de Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AFINS, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das 08:00h do dia 09/10/2026, e ficará disponível para os interessados pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinaldo, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540-1122.

Pranchita, 30 de setembro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod472026

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 12/2026

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

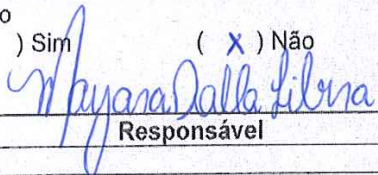
Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 93 / 119

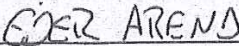
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eder Arend		Solicitação do servidor nº: 21	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pramenito		UF: PR	Destino da viagem: Caracorel
UF: PR		UF: PR	
Data da saída: 29/09/2026	Hora da saída: 05:00 horas	Data do retorno: 23/09/2026	Hora do retorno: 17:30 horas
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento médico especializado.		Veículo: Virtus	
		Placa: 2366	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
(X) Sim	() Não
Há prestação de conta pendente: () Sim	(X) Não
 Responsável	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Dados: 2026.09.30 07:46:18 -03'00'

Cod471999

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.550, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Concede, homologa, e autoriza o pagamento de férias a servidores municipais. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Clarice Fin de Souza	10	02/02/2024 a 01/02/2025	30/09/2026 a 09/10/2026
Mariana de Mattos Leão	20	01/04/2024 a 31/03/2025	13/10/2026 a 01/11/2026
Marenice Elaine Vicentini	10	02/10/2024 a 01/10/2025	09/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Janaína da Silva Debastiani	10	17/01/2025 a 16/01/2026	31/08/2026 a 09/09/2026

Art. 3º Autoriza o pagamento de férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo
Celio Roberto Farias	15	11/12/2024 a 10/12/2025
Adriano Nunes da Rosa	30	23/08/2025 a 22/08/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João, 30 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod472020

PORTARIA Nº 7.551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão e autorização para pagamento de Licença Especial aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1.333/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em espécie, de Licença Especial, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, aos servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Analdia Bonfim	Professor 20H	11/02/2021 a 10/02/2026	90
Bianca Daniela Geleski	Professor 20H	03/02/2019 a 02/02/2024	90
Gilson Schneider	Agente Administrativo	12/07/2021 a 11/07/2026	30
Gilvana Aparecida Brandoli	Professor 40H	22/01/2020 a 21/01/2025	90
Isabel Cristina Duarte	Professor 20H	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Keli Grando	Professor 40H	02/04/2019 a 01/04/2024	90
Leticia Vertlindo	Professor 20H	11/02/2021 a 10/02/2026	90
Loreci Bordin Augustin	Professor 20H	19/10/2015 a 18/10/2020	60
Marisa Rizzo Caprini	Agente Administrativo	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Maritânia Mari Santi Camargo	Servente de Serviços Gerais	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Merillyn Aline de Oliveira	Professor 20H	11/02/2021 a 10/02/2026	60
Neuza Terezinha Cavalli	Professor 20H	22/01/2020 a 21/01/2025	90
Raquel dos Santos Vitali	Professor 40H	05/02/2020 a 04/02/2025	90
Sandra Mara Menegoto Fim	Agente Administrativo	18/01/2021 a 17/01/2026	30
Sidiane Maria Scheid	Professor 20H	11/02/2021 a 10/02/2026	90

Art. 2º Concede Licença Especial, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, servidor abaixo nominado:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Maciel Sutil	90	18/01/2021 a 17/01/2026	01/09/2026 a 29/11/2026
Aline Maiara Zoletti	83	06/02/2019 a 05/02/2024	27/09/2026 a 18/12/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João, 30 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod472054

Termo de Revogação – Contrato nº 219/2026.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 49.315.818 LUCIANA DA ROSA

DOS SANTOS - CNPJ 49.315.818/0001-92. Fundamento: A presente revogação decorre da desistência pela empresa contratada que comunicou a inviabilidade de prosseguir com a assinatura e execução do contrato. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026. Data da assinatura: 24 de setembro de 2026.

Termo Aditivo nº 177/2026 – ARP nº 088/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: VICENTE LORENZETT E CIA LTDA – CNPJ nº 02.845.478/0001-48. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 088/2025, por mais 12 (doze) meses de acordo com o artigo 84, da Lei 14.133/2021. 1.2 Ficam renovados os quantitativos do objeto contratado, até o limite do quantitativo originalmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 088/2025, em conformidade com a previsão constante na Cláusula Terceira do referido instrumento. Origem: Pregão Presencial nº 068/2025, Data da assinatura: 29 de setembro de 2026.

Cod472063



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - Fone:(46) 3533-8300

Avenida XV de novembro nº 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Contratada: TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA.

Contrato Administrativo nº: 257/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 026/2025

Processo Licitatório nº: 318/2025

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA., em razão de fatos relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 257/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária destinados à regularização de retenções de IRRF e à recuperação e compensação de créditos tributários perante a Receita Federal do Brasil.

O contrato estabeleceu expressamente que a remuneração da contratada estaria condicionada à efetiva recuperação ou compensação dos créditos tributários, conforme Cláusula 7ª, itens 7.4 e 7.5.

Conforme apurado no processo, o Município efetuou pagamento de R\$ 103.249,66 à contratada sem que estivesse implementada a condição contratual que legitimaria a remuneração. As compensações tributárias não foram homologadas pela Receita Federal, tendo o Município sido obrigado a recolher os tributos correspondentes, suportando R\$ 133.092,59 em multas e juros.

A contratada foi regularmente intimada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo permanecido silente, sem apresentar defesa, documentos ou manifestação. A Comissão Processante registrou que a ausência de defesa não constitui, isoladamente, confissão dos fatos, tendo a análise sido realizada com base no conjunto probatório constante dos autos.

Ao final da instrução, a Comissão Processante concluiu pela responsabilidade administrativa da contratada pela prática da infração prevista no art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração.

A Comissão propôs a aplicação cumulativa de multa de R\$ 64.336,44, correspondente a 10% do valor contratual, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) anos, além da reparação dos prejuízos apurados.

Os autos foram submetidos à Procuradoria Jurídica Municipal, que, por meio do Parecer Jurídico emitido em 09 de setembro de 2026, manifestou-se pelo prosseguimento do feito mediante decisão sancionatória motivada, indicando as providências a serem adotadas pela autoridade competente.

É o relatório.

I – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

A instrução processual demonstrou a existência de obrigações contratuais específicas assumidas pela empresa, o condicionamento da remuneração à efetiva compensação dos créditos tributários, o pagamento realizado pelo Município, a ausência de efetivação das compensações e os prejuízos financeiros posteriormente suportados pela Administração.

O conjunto probatório constante dos autos demonstra, portanto, a ocorrência de inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, enquadrando-se a conduta no art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As falhas identificadas nos procedimentos internos de fiscalização, recebimento, atesto, liquidação e pagamento não afastam a responsabilidade da contratada pela execução inadequada das obrigações por ela assumidas. A própria Comissão Processante distinguiu a responsabilidade da empresa das falhas administrativas internas, recomendando eventual apuração individualizada em procedimento próprio.

Dessa forma, acolho as conclusões da Comissão Processante quanto à responsabilidade administrativa da contratada.

II – DA MULTA ADMINISTRATIVA E DA DOSIMETRIA

A Comissão Processante propôs a aplicação de multa correspondente a 10% do valor contratual de R\$ 643.364,44, totalizando:

R\$ 64.336,44 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A dosimetria considera a gravidade concreta da conduta, o prejuízo financeiro suportado pelo Município, a ausência de efetivação das compensações tributárias, o pagamento realizado sem comprovação da implementação da condição contratual que legitimaria a remuneração e a ausência de restituição dos valores recebidos.

Diante dessas circunstâncias, considero adequado e proporcional o percentual de 10% proposto pela Comissão Processante, nos termos da Cláusula 13 do contrato e do art. 156, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A conduta apurada enquadra-se no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese que admite a aplicação da sanção prevista no art. 156, inciso IV e §5º.

Considerando a gravidade concreta da inexecução contratual, os prejuízos financeiros suportados pelo Município, a ausência de efetivação das compensações tributárias, o pagamento realizado sem comprovação do fato gerador da remuneração e a ausência de restituição dos valores recebidos, acolho a proposta da Comissão Processante para aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

A aplicação da sanção foi precedida da análise jurídica constante dos autos, conforme orientação da Procuradoria Jurídica Municipal.

IV – DA REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Dessa forma, determino a adoção das providências necessárias para o ressarcimento de:

- a) R\$ 133.092,59, referentes às multas e juros comprovadamente suportados pelo Município;
- b) R\$ 103.249,66, referentes ao valor pago à contratada, na extensão em que a apuração contábil confirme a ausência de contraprestação contratual que legitimasse o pagamento;
- c) demais prejuízos diretamente decorrentes dos fatos, desde que devidamente comprovados.

A restituição dos R\$ 103.249,66 deverá, portanto, ser precedida da correspondente apuração contábil, conforme expressamente consignado no Relatório Final da Comissão Processante.

V – DO SEGURO CONTRATUAL

Determino a adoção das providências necessárias para localização e análise da apólice de seguro nº 1007800026468, junto à Fator Seguradora S/A, especialmente quanto à vigência, cobertura, exclusões, endossos e possibilidade de comunicação de eventual sinistro.

A eventual existência de cobertura securitária não prejudica a cobrança dos valores devidos diretamente da contratada.

VI – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Determino:

- a) a intimação da contratada acerca da presente decisão;
- b) a adoção das providências administrativas necessárias à cobrança dos valores devidos;
- c) a adoção das providências necessárias para o registro da sanção nos cadastros pertinentes, observada a legislação aplicável e os efeitos de eventual recurso ou pedido de reconsideração;
- d) a avaliação da necessidade de comunicação aos órgãos de controle competentes, inclusive Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público, conforme orientação da Procuradoria Jurídica;

- e) a adoção das medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos de fiscalização, recebimento, atesto, liquidação, pagamento e gestão de riscos;
- f) a avaliação da necessidade de instauração de procedimento próprio para apuração individualizada de eventual responsabilidade funcional dos agentes envolvidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO

A contratada deverá ser cientificada de que, em relação à sanção de multa, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

O recurso e o pedido de reconsideração possuem efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no conjunto probatório constante dos autos, no Relatório Final da Comissão Processante e no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal:

I – ACOLHO as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante quanto à responsabilidade administrativa da empresa TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA., pela prática da infração prevista no art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – APLICO à empresa TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA. a sanção de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 64.336,44, correspondente a 10% do valor contratual, nos termos da Cláusula 13 do Contrato Administrativo nº 257/2025 e do art. 156, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021;

III – APLICO à empresa TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA. a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, com fundamento no art. 155, inciso II, c/c art. 156, inciso IV e §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – DETERMINO a adoção das providências necessárias à REPARAÇÃO INTEGRAL DOS DANOS, especialmente quanto ao ressarcimento de R\$ 133.092,59 e à restituição de R\$ 103.249,66, esta última condicionada à confirmação contábil da ausência de contraprestação que legitimasse o pagamento;

V – DETERMINO a adoção das providências relativas à verificação e eventual acionamento do seguro contratual;

VI – DETERMINO a intimação da contratada acerca da presente decisão, com ciência dos meios de impugnação cabíveis;

VII – DETERMINO o prosseguimento das demais providências administrativas previstas nesta decisão e no Parecer Jurídico constante dos autos.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

São João/PR, 21 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA
FERREIRA:0935
1793990

Assinado de forma
digital por JONI

ZANELLA
FERREIRA:09351793990
Dados: 2026.09.21
11:43:42 -03'00'

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod472008

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 98 / 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 344/2026

Data 30/09/2026

Súmula. Nomeia JENNIFER CRISTINA DE SOUZA para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada JENNIFER CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 104. XXX.119-XX, para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 30 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod472045

DECRETO Nº 296/2026

Data: 04/09/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 760/2025 DE 03/12/2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.494.245,36 (dois milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (00511) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0013 Encargos Especiais
4.6.90.71.00.00 (00000) Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 200.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 (00000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 (00103) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...R\$ 170.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.13.00.00 (00103) Contribuições Patronais.....R\$ 50.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ...R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.40.00.00 (00103) Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 (00000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ...R\$ 60.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 (00160) Material de consumo.....R\$ 206,29
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2038 Manutenção das atividades culturais
3.3.90.36.00.00 (00000) Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 1.500,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.14.00.00 (00000) Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.31.00.00 (00000) Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 (00000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 (00303) Contribuições Patronais.....R\$ 50.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00 (00303) Diárias–Civil.....R\$ 20.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (00494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 300.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2045 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 (00303) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.39.00.00 (00303) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 200.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.39.00.00 (00395) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 86.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.33.00.00 (00396) Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 60.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.39.00.00 (00494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 54.913,34
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.2051 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 (00000) Material de consumo.....R\$ 100.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.2051 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 (00000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (00000) Material de consumo.....R\$ 400.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (00000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 200.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.93.00.00 (00000) Indenizações e restituições.....R\$ 151.625,73
TOTAL.....R\$ 2.494.245,36
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2025, como abaixo especificamos:
Anulação parcial de dotação orçamentária:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.36.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros pessoa físicaR\$ 5.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00 (00103) Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.33.00.00 (00103) Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (00103) Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2031 Manutenção da EJA
3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00.00 (00103) Material de consumo.....R\$ 45.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 (00000) Material de consumo.....R\$ 15.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.52.00.00 (00000) Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00 (00494) Serviços de tecnologia da informação e comunicação–pessoa jurídica...R\$ 30.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa de Incentivo APS
3.3.90.30.00.00 (00494) Material de consumo.....R\$ 20.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.304.0010.2049 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 (00494) Material de consumo.....R\$ 24.913,34
Superávit financeiro do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor R\$
00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	R\$ 300.000,00
00000	Recursos ordinários livres	R\$ 1.076.500,00
00396	Emendas de Bancadas (artigo 166, § 12 E. C 100/2019) – Saúde	R\$ 60.000,00
00395	Emendas Parlamentares – Saúde	R\$ 86.000,00

Excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Código	Especificação	Valor R\$
00511	Taxas – Prestação de serviços	R\$ 150.000,00
00103	5% sobre transferências constitucionais Fundeb	R\$ 200.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R\$ 255.000,00
00160	Outras transferências FNDE – Lei 14.640/2023 ETI – Escola em Tempo Integral	R\$ 206,29
00000	Recursos ordinários livres	R\$ 151.625,73

TOTAL.....R\$ 2.494.245,36
Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito municipal em exercício

Cod472046

PORTARIA Nº 009/2026

Data 30/09/2026

Súmula. Nomeia Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento, controle e suporte no fornecimento de imagens do sistema de monitoramento das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Verê, e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento, controle e suporte no fornecimento de imagens do sistema de monitoramento das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Verê.
I – Presidente da Equipe Técnica;
Simone Pasqualotto Baldissera
II – Coordenador Administrativo;
Gustavo Dengo
III – Membro do Transporte Escolar Municipal;
Celsi Antônio Delfes

IV – Coordenadora da Educação Especial;
Solange Azeredo
V – Membro da Coordenação Pedagógica;
Mariane Burille de Oliveira
VI – Membro da Coordenação Pedagógica;
Leila Lautert
Art. 2º Designar a Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento, orientação, controle e suporte às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino quanto aos procedimentos relacionados ao fornecimento de imagens das câmeras de segurança.
Art. 3º Compete à Equipe Técnica:
I – Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos para solicitação e fornecimento de imagens;
II – Acompanhar e prestar suporte à direção escolar em situações que envolvam acesso, análise ou disponibilização de imagens;
III – Auxiliar no atendimento e acompanhamento de pais ou responsáveis que necessitem suporte relacionado às imagens do sistema de monitoramento;
IV – Organizar registros e documentações referentes às solicitações realizadas;
V – Garantir que o fornecimento das imagens ocorra de forma responsável, sigilosa e em conformidade com a legislação vigente;
VI – Atuar como referência para as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação nos casos relacionados ao sistema de monitoramento.
Art. 4º Os membros designados exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VERÊ/PR, 30 de setembro de 2026.
SIMONE PASQUALOTTO BALDISSERA,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cod472042

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ESEQUIEL PEREIRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 141/2026–Pregão–Eletrônico nº 53/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, compreendendo marmitas individuais e refeições em sistema de buffet livre, incluindo bebida (refrigerante), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Verê/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 108.630,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 142/2026–Pregão–Eletrônico nº 53/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, compreendendo marmitas individuais e refeições em sistema de buffet livre, incluindo bebida (refrigerante), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Verê/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 95.375,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RESTAURANTE E CONVENIENCIA LIMA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 143/2026–Pregão–Eletrônico nº 53/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, compreendendo marmitas individuais e refeições em sistema de buffet livre, incluindo bebida (refrigerante), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Verê/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 32.475,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Vilso José Baldissera – Prefeito Municipal em Exercício

Cod472060

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

Objeto: Aquisição de repelentes de insetos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Verê/PR.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de repelentes de insetos para utilização nas ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria;

Considerando que a disponibilização de repelentes constitui medida preventiva destinada a proporcionar proteção aos servidores e usuários expostos a mosquitos e outros insetos, especialmente durante atividades realizadas em ambientes externos ou em locais com maior incidência desses vetores;

Considerando que a utilização de repelentes contribui para a adoção de medidas de prevenção e proteção à saúde, auxiliando na redução da exposição a picadas de mosquitos e, conseqüentemente, aos riscos relacionados a doenças transmitidas por vetores;

Considerando que a aquisição dos produtos é necessária para assegurar a disponibilidade de repelentes para utilização conforme a demanda dos serviços e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.216.228/0001-51, apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.216.228/0001-51, para a aquisição de repelentes de insetos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Verê/PR, perfazendo o valor total de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 30 de setembro de 2026

VILSO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal de Verê em Exercício

Cod472061

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Verê/PR, visando à padronização da identificação visual das equipes e à adequada utilização durante o desenvolvimento das atividades e serviços de saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de uniformes destinados aos servidores para utilização no desenvolvimento das atividades e serviços de saúde;

Considerando que recentemente foi realizado procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para a aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, contudo, alguns itens necessários não foram contemplados naquele procedimento, especialmente os scrubs destinados aos profissionais da área da saúde e o uniforme específico para o servidor que exerce a função de segurança;

Considerando que a aquisição dos itens remanescentes se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando vestimentas adequadas às atividades desempenhadas pelos servidores e contribuindo para a padronização e identificação visual das equipes;

Considerando que a utilização de uniformes favorece a organização dos serviços, facilita a identificação dos profissionais pelos usuários e proporciona maior adequação durante o desempenho das atividades, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento à população;

Considerando que a empresa ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.590.496/0001-54, apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos uniformes, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais);

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade

do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.590.496/0001-54, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Verê/PR, visando à padronização da identificação visual das equipes e à adequada utilização durante o desenvolvimento das atividades e serviços de saúde, perfazendo o valor total de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 30 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal de Verê em Exercício

Cod472065

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 067/2026

DATA 30/09/2026

SÚMULA: Concede licença especial a Servidor ocupante de emprego efetivo de Auxiliar de laboratório, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);

RESOLUÇÃO Nº 068/2026

DATA 30/09/2026

SÚMULA: Concede licença especial a Servidor ocupante de emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);



A integra dos documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html ou acesse pelo QR Code ao lado:

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod472014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF -



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.997,01	0,00
Pessoal Ativo	181.997,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.653,22	0,00
Obrigações Patronais	31.343,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	181.997,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	395.271,25	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	395.271,25	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	181.997,01	46,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	213.446,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	202.774,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	192.101,83	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1485-6748-670). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:06.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Cod471981

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 103 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = a-(b+c+d+e)	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1001 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	103.855,33	0,00	0,00	0,00	3.132,47	100.722,86	0,00	0,00	100.722,86
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	103.855,33	0,00	0,00	0,00	3.132,47	100.722,86	0,00	0,00	100.722,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	103.855,33	0,00	0,00	0,00	3.132,47	100.722,86	0,00	0,00	100.722,86

FONTE: Sistema e-Pública (1521-6836-765). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:08.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Cod471982



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	356.649,09	266.285,06	100.722,86	
Disponibilidade de Caixa¹	356.649,09	266.285,06	100.722,86	
Disponibilidade de Caixa Bruta	356.649,09	268.408,46	103.855,33	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.123,40	3.132,47	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-356.649,09	-266.285,06	-100.722,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	475.634,69	480.064,58	395.271,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	475.634,69	480.064,58	395.271,25	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-74,98	-55,47	-25,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	570.761,63	576.077,50	474.325,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	513.685,47	518.469,75	426.892,95	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2393-7272-704). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:07.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Cod471983

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 105 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	395.271,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	395.271,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	63.243,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	56.919,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.668,99	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1659-3931-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:08.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Cod471985

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 106 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		395.271,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		395.271,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		395.271,25	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		181.997,01	46,04
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		213.446,48	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		202.774,16	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		192.101,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-100.722,86	-25,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		474.325,50	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		126.486,80	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		63.243,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		27.668,99	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1622-9181-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:09.

Cod471986

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 107 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	405.000,00	405.000,00	71.744,74	17,71	220.069,55	54,34	184.930,45
RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	71.744,74	19,13	220.069,55	58,69	154.930,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	996,76	0,00	17.502,89	0,00	-17.502,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	996,76	0,00	17.502,89	0,00	-17.502,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	70.259,10	18,74	202.077,78	53,89	172.922,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	70.259,10	18,74	202.077,78	53,89	172.922,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 108 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

Em Reais

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	488,88	0,00	488,88	0,00	-488,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	488,88	0,00	488,88	0,00	-488,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	405.000,00	405.000,00	71.744,74	17,71	220.069,55	54,34	184.930,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 109 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

	Em Reais						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	405.000,00	405.000,00	71.744,74	17,71	220.069,55	54,34	184.930,45
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	257.325,35	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	405.000,00	405.000,00	71.744,74	17,71	477.394,90	117,88	-72.394,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	287.990,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	287.990,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	348.500,60	75.000,57	477.394,90	474.443,37	380.595,10
DESPESAS CORRENTES	375.000,00	540.000,00	35.016,18	221.499,40	318.500,60	35.016,18	221.499,40	218.547,87	318.500,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	210.000,00	15.352,08	105.869,62	104.130,38	15.352,08	105.869,62	103.152,00	104.130,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	330.000,00	19.664,10	115.629,78	214.370,22	19.664,10	115.629,78	115.395,87	214.370,22
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	317.990,00	0,00	287.990,00	30.000,00	39.984,39	255.895,50	255.895,50	62.094,50
INVESTIMENTOS	30.000,00	317.990,00	0,00	287.990,00	30.000,00	39.984,39	255.895,50	255.895,50	62.094,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	348.500,60	75.000,57	477.394,90	474.443,37	380.595,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	348.500,60	75.000,57	477.394,90	474.443,37	380.595,10
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	348.500,60	75.000,57	477.394,90	474.443,37	380.595,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

FONTE: Sistema e-Pública (1804-0993-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:10.

Cod471987



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	100,00	348.500,60	75.000,57	477.394,90	100,00	380.595,10
ADMINISTRAÇÃO	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	100,00	348.500,60	75.000,57	477.394,90	100,00	380.595,10
Administração Geral	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	100,00	348.500,60	75.000,57	477.394,90	100,00	380.595,10
TOTAL (III) = (I + II)	405.000,00	857.990,00	35.016,18	509.489,40	100,00	348.500,60	75.000,57	477.394,90	100,00	380.595,10

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 110 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1109-6694-378). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:10.

Cod471988



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53	20.645,27	21.841,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	174,02	294,06	640,35	1.639,81	3.618,64	3.196,91	3.665,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	174,02	294,06	640,35	1.639,81	3.618,64	3.196,91	3.665,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.979,36	40.453,83	39.169,77	51.850,50	31.249,89	17.448,36	18.175,95
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	40.979,36	40.453,83	39.169,77	51.850,50	31.249,89	17.448,36	18.175,95
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53	20.645,27	21.841,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 111 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53	20.645,27	21.841,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53	20.645,27	21.841,26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	41.665,38	12.499,22	16.805,15	32.735,53	39.009,21	395.271,25	375.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.656,17	2.082,59	1.286,51	996,76	0,00	20.251,13	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.656,17	2.082,59	1.286,51	996,76	0,00	20.251,13	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.009,21	10.416,63	15.518,64	31.249,89	39.009,21	374.531,24	375.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	39.009,21	10.416,63	15.518,64	31.249,89	39.009,21	374.531,24	375.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	488,88	0,00	488,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	41.665,38	12.499,22	16.805,15	32.735,53	39.009,21	395.271,25	375.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maior/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	41.665,38	12.499,22	16.805,15	32.735,53	39.009,21	395.271,25	375.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	41.665,38	12.499,22	16.805,15	32.735,53	39.009,21	395.271,25	375.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1933-6774-183). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:10.

Cod471989



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	375.000,00	220.069,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRFF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	17.502,89
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.502,89
Transferências Correntes	375.000,00	202.077,78
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	375.000,00	202.077,78
Demais Receitas Correntes	0,00	488,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	488,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	375.000,00	220.069,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Continuação
		Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	30.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	405.000,00	220.069,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	405.000,00	220.069,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026						RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	540.000,00	221.499,40	221.499,40	218.547,87	1.552,41	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,00	105.869,62	105.869,62	103.152,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	330.000,00	115.629,78	115.629,78	115.395,87	1.552,41	0,00	0,00		0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	330.000,00	115.629,78	115.629,78	115.395,87	1.552,41	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	540.000,00	221.499,40	221.499,40	218.547,87	1.552,41	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	317.990,00	287.990,00	255.895,50	255.895,50	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	317.990,00	287.990,00	255.895,50	255.895,50	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	317.990,00	287.990,00	255.895,50	255.895,50	0,00	0,00	0,00		0,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								Continuação
								Em Reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	857.990,00	509.489,40	477.394,90	474.443,37	1.552,41	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	857.990,00	509.489,40	477.394,90	474.443,37	1.552,41	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-255.926,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-255.926,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	17.502,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-238.423,34
---	-------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	356.649,09	100.722,86
Disponibilidade de Caixa	356.649,09	100.722,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	356.649,09	103.855,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.132,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-356.649,09	-100.722,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIf)	-255.926,23	

Continua 3 / 4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Continuação
	Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-255.926,23

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-273.429,12
---	-------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.990,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	287.990,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1860-6593-619). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:11.

Cod471990

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 115 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RETO A PAGAR PROCESSADOS												RETO A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--

FONTE: Sistema e-Pública (2574-0693-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:11.

Cod471991



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	317.990,00	287.990,00	30.000,00
Investimentos	317.990,00	287.990,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	317.990,00	287.990,00	30.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	317.990,00	287.990,00	30.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1673-6061-261). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:12.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Cod471992



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (I)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1705-8860-664). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:12.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod471993



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL						
						Até o bimestre						
TOTAL DE ATIVOS		0,00										0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00										0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00										0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00										0,00
Provisões de PPP		0,00										0,00
Outros Passivos		0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00										0,00
Obrigações Contratuais		0,00										0,00
Riscos não Provisionados		0,00										0,00
Garantias Concedidas		0,00										0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00										0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1872-2698-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:13.

Cod471994



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		405.000,00		
Previsão Atualizada		405.000,00		
Receitas Realizadas		220.069,55		
Déficit Orçamentário		257.325,35		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		287.990,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		405.000,00		
Créditos Adicionais		452.990,00		
Dotação Atualizada		857.990,00		
Despesas Empenhadas		509.489,40		
Despesas Liquidadas		477.394,90		
Despesas Pagas		474.443,37		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		509.489,40		
Despesas Liquidadas		477.394,90		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		395.271,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		395.271,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		395.271,25		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-255.926,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-255.926,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.552,41	0,00	1.552,41	0,00
Poder Executivo	1.552,41	0,00	1.552,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.552,41	0,00	1.552,41	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

			Em Reais
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1867-2912-008). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:13.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Cod471995

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3708

Página 119 / 119



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	475.634,69	480.064,58	395.271,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	475.634,69	480.064,58	395.271,25	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	152.203,10	153.620,67	126.486,80	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	136.982,79	138.258,60	113.838,12	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1472-5458-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 16:08.

Cod471984